

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 24

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 25 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1944—DE 21 DE JANEIRO DE 1895

Approva a tabella de preços elementares para base do calculo na construção das obras de toda a linha da Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá, resolve approvar a tabella de preços elementares, que com este baixa, rubricada pelo director-geral da Directoria de Viação, para base de calculo na construção das obras de toda a linha da Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá, do que é cessionaria. Capital Federal, 21 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Baependy

Coronel commandante superior, o cidadão Joaquim José Bernardes.

Comarca de Leopoldina

Tenente-coronel commandante do 14º batalhão da reserva; o tenente José Gonçalves de Oliveira Ribeiro.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Benevente

Tenente-coronel commandante do 32º batalhão de infantaria, o major Carlos Gentil Homem.

Comarca de Alfredo Chaves

Major-fiscal do 33º batalhão de infantaria, o cidadão Jacintho Antonio de Jesus Mattos.

—Foram declarados sem effeito os decretos:

De 27 de outubro do anno proximo findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da Posse

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Jacintho Honorato Pinheiro.

Comarca do Rio Paraná

Coronel commandante superior, o cidadão Manoel do Carmo Lima.

Comarca do Rio Verde

Coronel commandante superior, o cidadão João José de Faria.

Comarca da Boa Vista

Coronel commandante superior, o major João Accacio de Figueiredo.

De 7 de outubro de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Bomfim

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, João Maria Ferreira Viçoso.

1ª companhia—Alferes, José Pereira Cardoso Junior.

3ª companhia—Tenente, Americo Pinto de Souza Maciel.

6ª companhia—Alferes, Bertholino Machado de Castro.

67º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Antunes Campos;

Tenente-secretario, João Custodio Alves de Amorim;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Gomes Antunes.

2ª companhia—Alferes, João Gomes de Moura.

3ª companhia—Alferes, Agostinho Fernandes de Araujo.

4ª companhia—Alferes, Francisco Antonio da Rocha.

— Foi designado o 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a elle ficar aggregado o capitão da mesma guarda da referida comarca, Affonso Goetz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 24 de janeiro de 1895

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz instructor de Zamora, Hespanha, ás justicas de S. Paulo, afim de ser interrogado Antonio Deveza Vicente.

—Autorisou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, a mandar passar guia de mudança para a capital do estado de Santa Catharina de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 ao capitão aggregado ao 4º batalhão da reserva da mesma milicia, Virgilio José da Costa.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas copia do extracto da parte do official de estado-maior do Corpo de Bombeiros, com referencia a demora e insufficiencia do fornecimento de agua por accasão de incendios, afim de que se digne de providenciar no intuito de remover tão grave inconveniente.

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 132 de 29 de outubro ultimo, copias das informações prestadas pelo juiz do direito da comarca de S. João Nepomuceno, em Minas Geraes, a respeito da entrega, ao respectivo agente consular, do saldo da successão do subdito italiano Giuseppe Telesco, fallecido em 1891.

—Declarou-se ao presidente da Junta Commercial desta capital, em solução a representação da mesma junta, remetida com officio de 17 do corrente mez, que não pôde ser a mesma attendida, pois ao governo falta competencia para a alteração pretendida da disposição do art. 5º do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, pois nenhuma autorização legislativa especial lhe confere, nem se pode entender incluída na attribuição geral do art. 48 da Constituição: a reforma indicada, interessando essencialmente a organização de um ramo do serviço publico, só por lei pôde ser effectuada, e não é, como pensa a junta, materia puramente regulamentar.

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1895

Marcellino José da Costa, capitão reformado da brigada policial desta capital e major honorario da mesma brigada.—A vista das informações, não tem logar o que requer.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas as contas:

De 1:250\$, do aluguel relativo ao mez de novembro do anno passado, dos predios em que funciona a repartição da policia;

De 4:458\$666, do aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes durante o mez de dezembro findo;

Seja habilitada a Alfandega do Ceará com a quantia de 4:241\$044, para indemnização ao proprietario do prédio em que funcionou a extincta repartição da policia, hoje occupado pela secretaria da justiça daquelle estado, dos concertos precisos ao mesmo prédio, de accordo com a clausula 5ª do contracto celebrado.—Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega e governador do estado.

Seja indemnizada a Santa Casa da Misericórdia desta capital, da quantia de 6:554\$458, em que importaram nos mezes de julho a setembro findo, as despezas por ella feitas com o hospital de Santa Barbara.

Seja entregue ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica a quantia de 500\$, para o correr, no actual exercicio, ás despezas de prompto pagamento da mesma escola, devendo elle por essa occasião prestar contas de igual quantia que recebeu para identico fim no anno passado.

Continuem a ser pagos pela Alfandega de Aracajú, os ordenados do juiz do direito em disponibilidade José de Aguiar Botto de Barros.—Requisitaram-se as necessarias providencias.

Do Ministerio da Marinha para que seja o da Justiça e Negocios Interiores indemnizado da quantia de 12:865\$275, de fornecimentos feitos pelo almoxarifado do lazareto da Ilha Grande a diversos navios da armada nacional que alli estiveram em serviço quarentenario durante os mezes de junho a novembro do anno passado;

Do governador do estado do Ceará para que tambem seja indemnizado o dito ministerio, da importancia dos alugueis do prédio onde funcionou a extincta repartição da policia, a contar da data em que passou a ser occupado pela secretaria da justiça daquelle estado até a terminação do contracto — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de janeiro de 1895

Accusou-se o recebimento do officio de 9 de janeiro corrente, no qual o consul geral do Brazil em Montevideo, transmittindo tres retalhos de publicações de jornaes relativas á epidemia que grassa na Republica Argentina e á prohibição do desembarque, naquella capital de 2.000 fardos de carne de xarque de procedencia oriental, presta outras informações sobre o assumpto.—Remetteram-se o officio e os impressos ao inspector geral de saude dos portos.

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos:

Que, de accordo com o orçamento apresentado por Claudino Corrêa Lousada, fica autorizada a despesa na importancia de 10:702\$600, com a adaptação da embarcação cedida pelo Ministerio da Marinha para o fim de servir de hospital fluctuante no lazareto da ilha Grande;

Em resposta ao officio de 15 de janeiro corrente, que, por aviso de 12 do dito mez, este ministerio requisitou ao da fazenda providencie afim de que, pelo crédito extraordinario de que trata o decreto n. 1.792, de 10 de setembro ultimo, seja posto na Alfandega do estado do Pará o de 18:000\$ para occorrer ao pagamento do aluguel da lancha empregada no serviço quarentenario do porto do mesmo estado;

Em referencia ao officio de 7 do corrente mez, que este ministerio autorisa a despesa com o aluguel de uma barca de agua para o serviço quarentenario do lazareto da ilha Grande;

Em referencia ao officio de 17 do corrente mez, que fica autorizada a despesa na importancia de 337\$100, com a aquisição dos medicamentos de que trata o pedido anexo ao citado officio, necessarios ao serviço do hospital maritimo de Santa Izabel.

—Devolveram-se, devidamente apostillados, ao director geral do Instituto Sanitario Federal, os titulos de nomeação do Dr. Luiz Antonio da Silva Santos para o logar de vice director do mesmo instituto e de José Martins Torres para o de almoxarife do hospital de S. Sebastião.

—Remetteu-se:

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em referencia ao aviso de 14 de janeiro corrente, para que tome em consideração quando houver de emitir parecer sobre o assumpto, o requerimento em que Gierth & Lavagnino propõe fazer no hospital de S. Sebastião as obras necessarias para instalação de uma lavanderia a vapor e de um novo necrotério, fornecendo os machinismos e aparelhos precisos para a lavanderia, de conformidade com os planos, orçamento e condições que apresentam;

Ao Sr. Francisco Ramos Paz, copias das relações, em numero de duas, organisadas pela delegacia da 3ª circumscripção urbana, das pessoas que soffreram prejuizos em consequencia da explosão occorrida no bairro da Suelo, julgada casual, á vista da conclusão do respectivo inquerito policial; ficando este ministerio sciente do que communicou o mesmo Sr. Ramos Paz em officio de 24 de novembro ultimo a respeito do resultado dos trabalhos da comissão de que é secretario, incumbida de angariar donativos com destino ás victimas da dita explosão.

Dia 23

Foi declarada sem effeito a portaria de 31 de dezembro ultimo pela qual havia sido nomeado o Dr. Carlos Carneiro de Mendonça para o logar de auxiliar tecnico do laboratorio de bacteriologia do Instituto Sanitario Federal, visto não ter accedido a nomeação, sendo nomeado para o dito logar o Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.

—Accusou-se o recebimento do officio com o qual L. A. Bruzzo remetteu a circular de 1 de dezembro ultimo, em que a directoria da Companhia de Navegação La Veloce do Genova, delara que a agencia geral da mesma companhia no Brazil fica sob a direcção do referido L. A. Bruzzo.

Dia 24

Foi naturalizado o subdito portuguez Antonio da Costa, residente nesta capital.

Requerimento despachado

Raphael Gulhot, solicitando naturalisação. —Selle o requerimento e apresente documento que prove maioridade.

Relatorio do Dr. F. Fajardo acerca da vehiculação do vibrião cholorigeno no xarque platino 1)

Sr. ministro—Tendo recebido o vosso officio de 29 de dezembro passado, dei logo principio aos trabalhos que me deveriam conduzir a alguma conclusão a respeito da vehiculação do vibrião de Koch pelas carnes salgadas, vulgarmente conhecidas pelo nome de xarque. Para esse fim submetti a estudo os seguintes quesitos:

I. Póde o vibrião cholorigeno viver e proliferar no xarque não esterilizado? No caso affirmativo, quanto tempo?

II. Póde o dito vibrião viver e proliferar no xarque esterilizado?

III. Póde viver e proliferar no caldo esterilizado preparado com o xarque?

IV. Qual a influencia do chlorureto de sodio em soluções saturadas sobre a vida do mesmo vibrião?

Aproveitei o bacillo cholorigeno isolado pelo professor Chapot Prévost e por mim das fezes de uma doente de nome Ignacia, acommettida de cholera-morbus e em tratamento no lazareto da cidade de Rezende, do que em tempo dei conhecimento ao Sr. Dr. Director do Instituto Sanitario Federal, e com elle fiz as experiencias e observações que me poderiam dar a solução do ponto arguido. Em tempo e com prazer vos declaro que taes estudos foram realisados no laboratorio particular do Dr. Oswaldo Cruz e em commum com elle. Eis a summa dos ensaios praticados, apenas no que interessa mais á intelligencia da parte final.

Dia 29 de dezembro de 1894

Foi tomado um fragmento de xarque e com o fio de platina nelle depositada, em determinado ponto, uma gotta de uma cultura em solução de peptonas inoculada no dia 24. O tubo de ensaio, em cujo fundo foi collocado o pedaço de xarque, conservado na estufa a 36°.

Dia 30

Em um tubo de Roux foi collocado um pedaço de xarque esterilizado a 120° por 30 minutos e depois infeccionado com uma cultura em agua peptonizada feita a 24.

Foram tomadas 80 gr. de xarque em pedacinhos, digeridas em 160 cc. de agua esterilizada a banho-maria, coado o producto em um panno e esterilizado a 100° por uma hora.

A 100 cc. agua esterilizada, saturada de chlorureto de sodio, juntou-se uma gr. de peptonas secca, filtrou-se e submetteu-se o producto á esterilisação a 120° por 30 minutos e distribuiu-se em matrizes cylindricas Pasteur, um dos quaes foi inoculado com cultura do bacillo-virgula feita a 24 em agua peptonizada. O tubo de Roux e os matrizes infeccionados foram collocados no incubador.

Dia 31

Do xarque inoculado a 29 foi retirada uma particula do ponto infeccionado com a agulha de platina e inoculado em solução de peptonas e chlorureto de sodio a 1%, que é a que nos tem servido. Foi inoculado outro matraz com a solução saturada de NaCl infeccionada a 30. Com uma particula do xarque esterilizado e infeccionado a 30 foi inoculado um tubo de agar-gelatina.

A solução saturada de chlorureto de sodio inoculada a 30 conserva se esteril.

Fi tra-se o caldo de xarque começado a 30 e divide-se em duas partes: uma guardada

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

em tubo, tal como veiu da preparação, com reacção ligeiramente acida, qual a do xarque em natureza, e outra em balão, é alcalinizada; e tudo de novo esterilizado a 100° por uma hora. A's 5 horas da tarde foi infeccionado o tubo do caldo de xarque natural, acido portanto, com o germen de uma cultura de 24 em solução de peptonas. As substancias nutritivas inoculadas foram collocadas na estufa incubadora.

Dia 1 de janeiro de 1895

O caldo do xarque natural acido inoculado ás 5 horas da tarde de 31, examinado ás 10 horas da manhã, apresenta-se turvo e uma gotta-pendente indica tratar-se de uma cultura pura com abundancia de vibriões cholorigenos, muito moveis. Os demais meios infeccionados com o germen cholorigeno permanecem estereis, e assim tambem continúa a solução saturada de chlorureto de sodio. E' bom notar que o caldo de xarque natural continúa acido.

A' 1 hora da tarde são feitas as seguintes operações:

Tomaram-se fragmentos de xarque e da respectiva parte gordurosa adherente, immergiram-se em uma cultura pura do *Kommabacillus* em sol. peptonas feita ás 10 horas e 45 minutos da manhã de 31.

Dahi se fizeram quatro tubos de Roux, dous com fragmentos (um cada tubo) da parte musciosa A e B, e dous com fragmentos da parte gordurosa, C e D; além disso, mais quatro tubos esterilizados que ficaram descobertos, sendo dous com carne E e F e dous com gordura G e H.

Foi aberto um pedaço de xarque em forma de livro e dentro metteram-se quatro fragmentos infeccionados, dous de carne e dous de gordura (crystallizador de Petri, dito placa n. 1.)

Quatro outros pedacinhos de xarque, dous de carne e dous de gordura, infeccionados tambem com o *vibrio cholerae indicæ* foram collocados entre dous pedaços grandes de xarque em contacto pelas superficies (placa n. 2).

Em um tubo de ensaio esterilizado foram collocados, como testemunhos, varios fragmentos de xarque, da parte musciosa e da gordurosa.

Foram postos no incubador a 36° os tubos A, C, E e G, bem como as placas ns. 1 e 2; e abandonados na temperatura do laboratorio (27° cent. á 1 hora da tarde) os tubos B, D, F e H.

E' infeccionado um balão contendo caldo de xarque alcalinizado.

Dia 2

A reacção da cultura em caldo de xarque natural, no tubo, continúa ligeiramente acida.

O balão de caldo de xarque alcalinizado, inoculado a 1, está com uma cultura exuberantemente proliferada, tendo na superficie liquida um espesso véo branco, homogenco. Esta proliferação foi mais abundante que no caso do caldo de carne em geral empregado.

Dos pedaços de xarque contidos nos tubos A, B, C, D, E, F, G e H, nas placas ns. 1 e 2, retiraram-se ás 12 horas do dia, com instrumentos esterilizados na chamma de gaz, particulas que são lançadas em tubos do caldo; fazendo-se outro tanto a um fragmento do tubo testemunho.

Todos estes tubos novos são levados á estufa, ficando os originaes como anteriormente, uns fora, outros dentro della.

Os meios nutritivos infeccionados a 31 e 1 com xarque esterilizado e não esterilizado e com a sol saturada de chlorureto de sodio peptonizada não apresentam cultura, achando-se de todo transparentes. A cultura no tubo de caldo natural, inoculado a 31, apresenta na superficie uma pellicula ou véo branco.

Dia 4

Exame dos meios inoculados a 1 com fragmentos de carne e de gordura, por meio de preparados corados com fuschina, A, B, C, D, E, F, G e H, das placas ns. 1 e 2 e do tubo testemunho, tudo em tubos de caldo; exame á 1 hora da tarde.

A. Bacillos grossos, rectos e unidos dous a dous, ou isolados, sendo os duplos muito menores.

B. Bacillos rectos identicos aos observados em A; bacillos curvos de aspecto variavel, *uns perfeitamente identicos aos das culturas puras do cholera* e bem corados, outros eguaes a estes, porém em massas e mal corados, outros maiores com pontos mal corados, ainda outros formando cadeias ou semelhante a raiz de certos vegetaes, e outros apresentando pontos estrangulados. Tudo faz pensar se trate ali de formas de transição; em um mesmo ponto da preparação havia bacillos curvos bem e mal corados, outros estrangulados, estreptobacillos e formas de involução. Ha tambem na preparação um bacillo curto e volumoso.

C. Bacillos finos e longos, isolados; outros curtos, dous a dous e biconicos, raros, isolados.

D. Alguns bacillos curvos e outros espiralados muito mal corados. Ha especies cujas curvaturas estão muito afastadas, umas das outras e outras muito juntas.

Notam-se bacillos que teem uma chanfradura nas extremidades, á semelhança do do carbunculo. Ha muitos bacillos longos e grossos intensamente corados, com pontos inteiramente claros em sua extensão, á maneira de esporos. Ha pontos em que se veem exclusivamente bacillos curvos, muito pequenos e mal corados.

E. Bacillos oblongos e parecendo esporulados. Estreptobacillos que parecem encapsulados, estaphylococcos, bacillos finos e longos; outros volumosos e longos, de extremidades arredondadas, em geral formando cadeias, apresentando dous e mais pontos brancos não corados em seu interior. Veem-se ainda raros bacillos curvos, grossos, com pontos claros não corados.

F. Bacillos curvos que parecem ligeiramente diminuidos de volume e fracamente corados; outros bacillos rectos muito curtos; e ainda outros longos muito espessos. Além disso, ha estaphylococcos.

G. Raros bacillos curvos muito pallidamente corados e abundancia de bacillos rectos e finos, uns curtos e outros longos.

II. Bacillos rectos.

Placa n. 1. Bacillos rectos. Um grosso e grande bacillo espiralado muito mal corado, tendo alguns pontos completamente claros.

Notam-se raros bacillos curvos, volumosos, de coloração muito desigual, com varios pontos inteiramente claros; demais disso, coccos.

Placa n. 2. Bacillos rectos e coccos.

Testemunho. Bacillos rectos, finos, uns longos e outros curtos; alguns grossos mal corados e ligeiramente encurvados, inteiramente identicos aos da placa n. 1.

Dia 5

Com todas as culturas em callo feitas com fragmentos de xarque infectados e tambem com o tubo testemunho, foi ensaiada a reacção indol-nitrosa, que se manifestou negativamente; excepto com B, E e F, com os quaes foi duvidosa.

Foram inoculados tres matrazes Pasteur, contendo caldo com particulas dos tubos primitivos A e B e da placa 2.

Dia 6

Os caldos inoculados a 5 com fragmentos de A, B e placa 2 se apresentam turvos.

Com as culturas dos tubos de caldo inoculados a 5 com fragmentos de A, B e placa 2, são feitas preparações coradas ás 12 horas do dia, as quaes dão o seguinte resultado:

A. Cultura quasi pura de um bacillo curto, um pouco espesso, mais fino nas extremidades e com espaço claro no centro.

B. Além de bacillos longos, grossos, unidos dous a dous, nota-se *grande abundancia de Kommabacilli*, fortemente corados pela fuchina.

Placa 2: Encontram-se raros bacillos curvos, bem corados. Longos bacillos, ligados, constituem longos filamentos; outros bacillos se veem, grossos e longos.

—Com a cultura de B feita a 5 foi ensaiada a reacção indol-nitrosa com os acidos sulfurico, azotico e chlorhydrico, a qual não foi patente.

Da cultura em callo feita a 5 com um fragmentosinho da carne do tubo B foi inoculado um tubo de gelatina liquida.

Dia 10

Com pedacinhos de xarque retirados com os devidos cuidados da placa 2 e do tubo B são inoculados dous matrazes com agua peptonizada a 1 %. Dos matrazes inoculados a 5 com fragmentos de B e placa 2 são feitas transplantações para outros dous contendo solução de peptona esterilizada.

O tubo de gelatina liquida inoculado a 6 apresenta uma pellicula na superficie da gelatina, a qual pellicula, pela prova microscopica, é constituída de bacillos-virgula em tudo eguaes aos do cholera-indiano (B').

Dos matrazes de B e da placa 2, inoculados a 5 são feitos preparados corados que demonstram o seguinte: B. Bacillos rectos e longos e raros curvos; placa 2—Apresenta uma cultura que parece pura, de longos e grossos bacillos, os quaes apresentam em diferentes pontos espaços não corados, arredondados, sendo as bordas dos bacillos mais salientes em taes pontos. Grande numero de taes bacillos apresenta uma ligeira curvatura e outros teem-na accentuada.

Dia 11

O tubo de gelatina liquida B' com uma bella pellicula na superficie serviu para uma transplantação para a solução de peptona. Com esta cultura em gelatina a reacção indolnitrosa ficou duvidosa. A transplantação foi feita ás 10 horas e 30 minutos da manhã.

Dia 12

As substancias nutritivas inoculadas a 10 apresentam proliferação, tendo os dous matrazes inoculados com B um véo branco na superficie liquida (sendo, que no que foi inoculado com o caldo de 5 é muito perfeito o véo).

Em preparados corados nota-se o seguinte: B (inoculação feita com o caldo de 5)—Trata-se aqui de uma cultura abundante e quasi pura do vibrão de Koch. B (inoculado com xarque a 10). Bacillos rectos bem desenvolvidos e volumosos e tetragenus; não ha bacillos curvos. Com a cultura B transplantada do caldo de 5 foi tentada a reacção indolnitrosa, que só foi positiva com o acido azotico.

Placa n. 2 (inoculada em caldo a 10)—Raros bacillos rectos, em regra unidos dous a dous; diplococcos.

Dia 14

O exame do matraz B (agua peptonizada) em que se deitou a 10 um fragmento de carne infectada, apresenta uma espessissima pellicula, accidentada e não homogenea.

Um preparado corado demonstra ali a presença de numerosos bacillos rectos, volumosos, com espaços não corados, e bacillos delgados, longos.

Não é demais dizer aqui que o xarque utilizado nestos estudos é de procedencia platina.

Julgando ter feito este trabalho dentro do menor prazo possivel, submetto á vossa consideração as seguintes conclusões:

I

O vibrão cholericigeno pode viver e proliferar no xarque não esterilizado durante cinco dias; no fim de dez dias elle não é mais ali encontrado.

II

O vibrão cholericigeno não vive no xarque esterilizado.

III

O vibrão cholericigeno vive e prolifera bem no caldo naturalmente acido de xarque; e exuberantemente no dito caldo alcalinizado.

IV

O vibrão cholericigeno não vive nas soluções saturadas de chloruro de sodio peptonizadas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1895.—Dr. F. Fajardo.

Directoria da Instrução

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Autorison-se o commandante do corpo de bombeiros, em solução ao officio n. 518, de 26 de dezembro ultimo, a remover o retrato do ex-imperador, que se acha no respectivo quartel, para a Escola Nacional de Bellas Artes.—Deu-se conhecimento ao director da mesma escola.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da faculdade de medicina desta capital, em officio de 22 do corrente mez, foi designado, por proposta do respectivo lente, o alumno Francisco Salema Garção Ribeiro para exercer o lugar de interno de clinica obstetrica e gynecologica da mesma faculdade.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do São Paulo, em resposta ao officio de 16 do corrente mez, relativo ao concurso aberto naquella faculdade para o provimento do lugar de lente substituto da 6ª secção, que á directoria da faculdade cabe providenciar na forma do disposto no art. 63 do codigo de ensino superior.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 14 do corrente mez, que foi aprovado o contracto firmado com o cidadão Amaro Crespo Chaves Campello para a preparação de peças de cera ou outra materia apropriada, destinadas ao museu anatomopathologico da dita faculdade.

—Recomendou-se ao director geral do Museu Nacional que providencie afin de que sejam abertas as inscrições para os concursos aos logares vagos de naturalistas ajudantes e sub-director da 4ª secção do mesmo estabelecimento, de accordo com os arts. 41 e seus paragraphos o 45 do regulamento vigente.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os fins convenientes, o decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foi transferido, a seu pedido, da 2ª para a 1ª secção o lente substituto Dr. José Machado de Oliveira,

—Transmittiu-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, para que apresente o respectivo orçamento, o officio em que o director da Escola Nacional de Bellas-Artes pede sejam effectuados os concertos urgentes de que carece o edificio da escola.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção —Capital Federal, 23 de janeiro de 1895.

Em officio de 9 do corrente mez e respondendo ao aviso de 29 de dezembro ultimo, communicou o lente de anatomia e physiologia pathologica dessa faculdade, Dr. Cypriano de Souza Freitas, não poder prestar a este ministerio informações e esclarecimentos sobre a existencia ou não do microbio do cholera-morbus nas carnes salgadas do procedencia platina, as respectivas condições de proliferação naquelle meio e o contágio por admisión desse genero alimenticio no mercado nacional, porquanto, não estando o laboratorio anexo á sua cadeira provido dos recursos necessarios para nelle se effectuarem, com o preciso rigor e exactidão, os estudos do microbio, hoje indispensaveis em medicina nenhuma experiencia ou observação possuiu sobre o assumpto, nem lhe era possivel, com os insufficientes meios de investigação de que dispõe, tentar agora pesquisas que demandam serios e escrupulosos trabalhos e exigem uma technica rigorosissima.

Recomendo-vos, portanto, que, ouvida a congregação dessa faculdade, informeis a este ministerio quaes os melhoramentos de que carece o alludido laboratorio afin de prestar-se ás investigações scientificas, reclamadas já pelo progressivo desenvolvimento do ensino, já por outras razões de conveniencia e utilidade publica, e bem assim qual a despesa em que devam importar os ditos melhoramentos.

Sauve e fraternidade.—Conçalves Ferreira. —Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. ministro :

Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livre de direitos e entregar a Caixa de Amortisação, uma caixa marca GDL, de n. 5.070, a qual veio de Hamburgo no paquete *Curitiba*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

—Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil, afim de attender ao que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officios ns. 31 e 32 de 31 de dezembro do anno passado, solicitando providencias para que sejam levadas ao credito do mesmo estado nesse banco, as importancias de 25:627\$501 e de 66:337\$045, provenientes do liquido dos impostos arrecadados pelas alfandegas do Espirito Santo, durante os mezes de julho, setembro, outubro e novembro ultimos, e pela de Santos, durante este ultimo mez, sobre productos exportados por aquelle estado.—Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

—Declarou-se:

A' Imprensa Nacional, para os devidos effeitos, ter resolvido, por despacho de 10 do corrente, deferir o requerimento que acompanhou o officio da administração daquelle estabelecimento n. 820, de 27 de dezembro proximo passado, no sentido de serem abonadas ao respectivo pessoal operario as diarias de 8 e 25 do segundo dos mencionados mezes, notando-se, porém, que as ordens transmittidas por este ministerio, de ora em diante, relativas á dispensa do ponto, sem prejuizo do vencimento, não aproveitam ao pessoal que é pago por salario;

Ao Ministerio da Justiça, para os fins convenientes, ter autorizado, por despacho de 8 do corrente, o abono das pensões annuaes que tem direito a viuva e cada um dos filhos do capitão reformado da brigada policial desta capital, Manoel Rodrigues Dantas, além da quantia de 200\$ para as despesas de funeral ou luto, de accordo com os respectivos titulos e o officio que os acompanhou da directoria geral de contabilidade da secretaria do dito ministerio, n. 512, de 21 de dezembro proximo findo, ponderando-se-lhe, porém, não ser regular a pratica adoptada pela mesma secretaria de proceder ao desconto da differença de joia para o montepio por prestações mensaes, visto como o art. 15 do regulamento n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, preceitua que seja feito de um só vez;

A' delegacia fiscal no estado do Paraná, para os devidos effeitos, ter resolvido indeferir o requerimento do inspector aposentado da extincta thesouraria de fazenda do estado de S. Paulo, Caetano Alberto Munhoz, no qual pede para ser relevado de fazer a restituição do vencimento de inactividade que recebeu no periodo decorrido de 1 de setembro de 1893, em que aceitou o logar de secretario dos negocios do interior, justiça e instrução publica daquelle estado, a 31 de julho do anno proximo passado,—porquanto o supplicante tendo sido aposentado posteriormente á lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, na forma do seu art. 33 ficou sem direito ao vencimento de empregado de fazenda aposentado desde a data em que passou a exercer o mencionado cargo de secretario do governo do primeiro dos ditos estados; devendo, portanto, indemnizar a fazenda nacional do que indevidamente recebeu no referido periodo; ponderando-se áquella delegacia não ter sido regular o seu procedimento deixando de suspender o abono do dito vencimento de inactividade contra a citada disposição, pelo que recommendou-se a fiel observancia da circular deste ministerio, sob n. 30, de 4 de maio de 1891, expedida de accordo com o disposto no art. 7º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, derivativa do principio estabelecido pelo art. 73 da Constituição federal;

Ao Ministerio da Industria, em relação ao seu aviso n. 2.093, de 21 de dezembro ultimo, ser necessario a prova de que o Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro é tutor dos menores, filhos do fallecido escripturario da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Thomaz Antonio Espiuca, para que possa receber no Thesouro Federal a quantia de 210\$, em que importam os vencimentos, que o mesmo escripturario deixou de receber relativamente ao periodo de 1 a 21 de dezembro ultimo.

—Expediente do Sr. director :

Remetteu-se á Alfandega de Pernambuco, para os fins convenientes, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao 1º escripturario da mesma repartição, João de Assis Pereira Rocha, aposentado por decreto de 13 de fevereiro do anno findo, na importancia de 2:399\$625, annuaes, afim de ser paga pela verba—Aposentados—, do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894.

—Recommendou-se á Alfandega da Bahia, tendo em vista a representação da 1ª sub-directoria desta directoria, de 2 do corrente, que providencie afim de serem dadas, com urgencia, as explicações, que lhe foram exigidas pela ordem n. 183, de 20 de outubro ultimo, visto que a demora havida está ocasionando atrazo nos trabalhos que o Thesouro tem de apresentar ao Congresso Nacional na sua proxima reunião.

—Autorisou-se á Alfandega de Pernambuco a mandar receber do bacharel José da Cunha Liberato de Mattos, ex-secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco as respectivas quotas de annuidade para o montepio, de que era contribuinte e pediu permissão para continuar a selo, a partir de outubro ultimo, afim de attender a requisição do director geral de contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 10 de 9 do corrente.

—Declarou-se:

A' Alfandega do Maranhão, ter sido concedido á mesma repartição, por conta da verba do § 2º—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894, o credito de 6:000\$, por vés solicitado em officio n. 66, de 15 de setembro do anno passado, afim de ocorrer ao pagamento das despesas respectivas, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro proximo findos;

A' da cidade do Rio Grande, em resposta ao seu officio n. 315, de 24 de outubro ultimo, que não procedem as allegações contidas no dito officio acerca da escripturação dos balanços mensaes da mesma alfandega, que não é subordinada á de Porto Alegre á vista do disposto no art. 15 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 e, portanto, deve ter sua escripturação completamente independente, cumprindo-lhe empregar todos os meios a seu alcance para o fim de remover quaesquer difficuldades, que por ventura se oppoñam á fiel execução da lei, cuja observancia nem póde ser justificada pela insufficiencia de pessoal; recommendando-se-lhe, outro sim, as providencias necessarias para que o balanço definitivo do exercicio de 1893 não venha inchado das incorrecções que contem os balanços mensaes, taes como a não classificação de receita e despeza, que aliás bem poderão ser classificadas convenientemente; e que quanto ás importancias recebidas de mesas de rendas e collectorias, ou ás mesmas entregues, cujas contas são prestadas á Alfandega de Porto Alegre, deverão ser contempladas nos balanços como —supprimento recebido da dita alfandega ou —feito— a ella, convindo dar-lhe sciencia da referida escripturação para que por sua vez faça a sua em—movimento de fundos;

A' de Pernambuco, de accordo com a requisição do Ministerio da Justiça em aviso n. 4.544, de 28 de dezembro proximo passado, ficar habilitada a mesma repartição, por conta da verba—Eventuaes—do referido ministerio e exercicio de 1894, com o credito de 2:400\$ para pagamento ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo dos alugueis, correspondentes áquelle anno, do predio em que funciona o curso annexo á faculdade de direito do Recife.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1895

Freitas & Silva.—Paga a licença de 1894, dê-se a do corrente exercicio.

Hermenegildo & Comp.—Idem.

Francisco Paulo de Vellasco Coutinho.—Idem.

Damaso Franco de Novas Machado.—Dê-se.

Coutinho & Barbosa.—Idem.

Manoel Gonçalves de Freitas.—Idem.

Rodrigues & Lourenço.—Idem.

José Barbosa de Barros Moreira.—Idem.

Francisco Gonçalves Monteiro & Comp.—Idem.

José Francisco da Silva.—Idem.

José de Souza Galvão.—Idem.

Corrêa & Oliveira.—Idem.

José Bouças Gonçalves.—Pagas as licenças de fumo de 1894, e a do corrente exercicio, transfira-se.

Joaquim Antonio Ferreira Leite.—Rectifique nos termos da informação.

José da Silva.—Transfira-se, paga a licença do corrente exercicio.

Manoel Henrique da Motta.—Transfira-se, paga a licença do corrente exercicio.

José Antonio dos Santos.—Transfira-se, pagas as licenças de 1894 e a do corrente exercicio.

Vasconcellos & Miranda.—Transfira-se, pagando a licença do corrente exercicio.

Delgado & Pinto.—Dê-se a licença e inclua-se no lançamento.

Maceio & Ribeiro.—Elimine-se do corrente exercicio.

J. B. Garcia.—Idem.

Alberto Reis.—Transfira-se.

Francisco José Andrade Bastos.—Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1894.

Francisco Alves Rollo.—Transfira-se.

Gabriel Mathias da Cruz.—Dê-se.

Dr. Henrique da Ponte Ribeiro.—Elimine-se do corrente exercicio.

José Esteves de Azevedo.—Idem.

Luiz Cravo.—Idem.

Manoel José da Costa Escobar.—Elimine-se.

Dr. Tiburcio Valeriano Peceguição do Amaral.—Aguarde-se comunicação das Obras Publicas.

Manoel Joaquim de Faria.—Satisfaza a exigencia.

José Manoel da Motta.—Transfira-se.

Teixeira & Mattos.—Restituam-se 100\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados Antonio Getulio da Hora e Wilfredo Roussoulières, para exercer os logares de escreventes da armada, pertencendo á respectiva brigada.

—Foi eliminado da brigada de artifices militares o carpinteiro de 1ª classe Manoel Domingos de Barros, conforme requereu.

—Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, ao aspirante a guarda-marinha Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho, para tratar de sua saude.

—Permittiu-se que Joaquim Ferreira da Luz preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890.

—Concedeu-se licença ao ex-2º pharoleiro de Mucuripe, invalido, Manoel Zeferino de Vasconcellos para residir no estado do Ceará, percebendo pela respectiva alfandega o soldo e ração a que tiver direito.

Expedients de 22 de janeiro de 1895

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias, para que a Mesa de Rendas da cidade de Campos, estado do Rio de Janeiro, seja habilitada com o credito de 314\$ para occorrer ao pagamento do soldo

e rações do marinheiro nacional invalido Manoel Antonio Pedro da Silva, durante o exercício de 1895, devendo essa despesa correr pelas verbas — Companhia de Invalidos — 168\$, e — Munições de bocca — 146\$. — Comunicou-se à Mesa de Rendas de Campos e à Contadoria;

Pedindo expedição de ordens, para que sejam pagas no Thesouro Federal, à conta das competentes verbas do orçamento do exercício de 1894, as facturas que se lhe remetem na importancia de 3:778\$200, provenientes do fornecimento de diversos objectos ao Hospital de Marinha e à Repartição da Carta Marítima, por diversos negociantes nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

— A' Contadoria:

Autorisando o pagamento a D. Anna Carolina Pimentel Duarte, viuva do 1º tenente reformado José Candido Duarte, de dez dias de soldo que deixou de receber em setembro do anno proximo findo, o seu finado marido;

Determinando que mande processar as contas, que se lhe remetem, na importancia de 1:776\$, para serem pagas à *Campanhia Rio de Janeiro City Improvements*, provenientes de concertos realisa-los no Arsenal de Marinha da Capital, em junho do anno proximo passado. — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha da Capital.

— Ao Commissariado Geral, autorisando o fornecimento à directoria de artilharia do Arsenal de Marinha da Capital, dos artigos constantes da relação que se lhe remette, na importancia de 2:155\$500. — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha da Capital e à Contadoria.

— Ao contra-almirante João Justino de Proença, declarando que não convém ao governo a compra de um cruzador, proposta pelo director da *The Times Iron Works Shipbuilding Company, limited*.

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, determinando que de ora em diante sejam enviadas à Alfandega de Corumbá, as facturas de artigos fornecidos ao mesmo arsenal, e à flotilha estacionada naquelle estado, afim de que possam, sem perda de tempo, ser reclamados os augmentos de que precisarem as verbas cujos quantitavos forem insufficientes, cessando assim, a pratica de serem as citadas facturas entregues aos respectivos fornecedores. — Comunicou-se à Alfandega de Corumbá.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando ter deferido o requerimento em que o bacharel Joaquim do Souza Reis pediu que seja accrescido ao tempo de serviço, já contado para a sua aposentadoria no logar de membro effectivo e secretario do Conselho Naval, o periodo de quatro annos no qual serviu como promotor publico.

— Ao Ministerio da Guerra:

Rogando providencias para que revertam ao serviço da armada o grumete do Corpo de Marinheiros Nacionaes Antonio Joaquim da Silva e o marinheiro nacional de 2ª classe José Julião Ferreira, os quaes se acham com praça no 22º batalhão de infantaria;

Transmittindo, para ser tomado na devida consideração, o requerimento em que o capitão-tenente Alfredo Augusto de Lima Barros pede pagamento de vencimentos como professor do Collegio Militar, a que se julga com direito.

— Ao Quartel-General, transmittindo as porarias:

Nomeando:

Os capitães-tenentes Antonio Coutinho Gomes Pereira e Rodolpho Lopes da Cruz para commandarem, este a torpedeira *Pedro Ivo* e aquelle o brigue *Recife*, e oxonerando do commando da referida torpedeira o primeiro daquelles officiaes. — Comunicou-se à Contadoria;

Para exercerem os logares de praticantes do corpo de machinistas navaes Gastão Ananias da Silva, Ignacio da Cruz, Antonio Villarinho e Basilio Gomes do Nascimento. — Comunicou-se à Contadoria.

Pela qual se concede ao aspirante a commissario Francisco Pinto Xavier seis mezes de licenca, sem vencimentos, para tratar de seus interesses no estado do Pará. — Comunicou-se à Contadoria.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo o officio da Associação Commercial de Campos, pedindo que, na distribuição da quota de 400:000\$, concedida pelo Congresso Nacional para a dragagem dos portos, seja contemplado o de S. João da Barra, afim de ser tomado na consideração que merecer.

Requerimentos despachados

Max Shaffer, propondo a venda da massa de sua invenção destinada a dissolver e impedir a formação de pedras nas caldeiras. — Forneça à sua custa ao arsenal da capital, a quantidade necessaria à experiencia.

Companhia União. — Não convem a proposta.

Ignacio da Cruz Antonio Villarinho. — Requerira por intermedio do arsenal.

João Antonio da Silva e Luiz Henrique dos Santos. — A' vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando a synopse da receita e despesa da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 19 do corrente, exercício de 1894 e 1895, solicitando providencias para que ao pagador da mesma contadoria seja entregue a quantia de 3.000:000\$ para ocorrer ao pagamento da despesa a fazer-se no mez de fevereiro, exercício de 1895, e bem assim para que se torne extensivo à conta do exercício de 1894 o supprimento de fundos de 4.000:000\$ reclamado em aviso de 21 de dezembro findo; e comunicando que deixa de ser enviada a demonstração da despesa realisada em dezembro citado por ter de ser remetido opportunamente ao Thesouro Federal o balanço desse mez.

— Ao Sr. ministro da marinha, solicitando ordens para que:

Seja cedido por emprestimo ao Ministerio da Guerra um guindaste, existente na ilha das Cobras, afim de na ilha do Boqueirão servir para o desembarque [de volumes não só pertencentes ao mesmo ministerio como ao da marinha];

Informe o capitão-tenente Abreu a respeito da reclamação que faz a Companhia Geral de Serviços Maritimos de indemnização da quantia de 30:040\$, importancia de um saveiro que allega ter-se extraviado no serviço do Arsenal de Guerra da Capital Federal, de carvão de pedra fornecido ao mesmo arsenal e de aluguel do referido saveiro pelo tempo que declara em sua petição, que se remette com os demais papeis, visto ter estado o referido official nessa época encarregado do serviço das embarcações.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos ns. 234, 245, 262, 1909, 1916 e 1917, de 10, 13, 19 e 20 de dezembro do anno findo, relativamente à abertura dos creditos extraordinarios de 25.500:000\$, para ocorrer ás despesas do Ministerio da Guerra até à liquidação do exercício vigente, de 800:000\$ para as dos festejos e recepção da comissão de officiaes orientaes encarregada da entrega das medallas commemorativas da guerra do Paraguay, de 285:435\$768 para a reconstrução de palcos de polvora na ilha do Boqueirão e de 731:580\$ para as obras urgentes em diversos estabelecimentos militares.

Solicitando ordens para que no Thesouro Federal, em vista das contas que se remetem devidamente processadas, seja paga à Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de

9:740\$080, proveniente de passagens, por conta do Ministerio da Guerra, durante o exercício de 1894.

— Ao ajudante-general, mandando impôr ao 1º cadete 1º sargento do 22º batalhão de infantaria Ildelfonso Toletano de Araujo o castigo de que julgar ser elle passivel, de accordo com o decreto n. 5384, de 8 de março de 1875, visto haver o mesmo cadete dirigido ao Sr. Presidente da Republica um requerimento pedindo ser promovido ao posto de alferes, sem havel-o feito pelos tramites legais, constituindo este facto transgressão disciplinar classificada no § 7º do art. 5 do regulamento que baixou com o citado decreto.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 2º regimento de artilharia os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem sob ns. 1 e 2, rubricados pelo Quartel-Mestre General, informando acerca das armas para esgrima e cabides para as mesmas, a que se refere o pedido n. 3 que acompanha aquelles e que deverá ser devolvido opportunamente;

A' Escola Militar da Capital Federal, ao Asylo de Invalidos da Patria, à enfermaria militar da cidade de Barbacena, ao 5º regimento de artilharia, ao 1º batalhão da mesma arma, ao 8º regimento de cavallaria, ao 10º, 22º e 38º batalhões de infantaria e ao corpo da guarda da Caixa da Amortisação os artigos constantes das tres notas, que tambem se remetem, organisadas na Repartição de Quartel-Mestre-General e dos oito pedidos que acompanham as mesmas notas, rubricados pelo chefe da dita repartição, ficando sem effeito o aviso de 27 de agosto do anno proximo passado, que determinou o fornecimento de arreiamento campeiro para montada do commandante, major e ajudante do referido 10º batalhão, e recolhendo-se à mesma intendencia as camas estragadas que se acham no corpo da guarda da Caixa da Amortisação.

— A' Repartição de Ajudante-General: Nomeando o major do corpo de estado-maior do 1º classe Felipe Schmidt director das obras militares do estado de Santa Catharina, ficando tambem encarregado das obras de fortificação do mesmo estado, em substituição ao capitão de infantaria Chispim Guedes Ferreira, que não possui o curso de engenharia.

Dispensando todos os officiaes que se acham nos diversos estados encarregados de agenciar voluntarios.

Approvando a licenca de tres mezes, concedida pelo commandante do 2º districto militar ao alferes addido ao 14º batalhão de infantaria Manoel de Mello Montenegro, para tratamento de saude, à vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Transferindo:

Para o 20º batalhão de infantaria o tenente do 39º da mesma arma Antonio Pacifico Alves;

Para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar da Capital Federal o alumno alferes Joaquim Cantalicio de Souza, conforme pediu. — Comunicou-se ao commandante desta escola.

Mandando:

Dar baixa do serviço, de conformidade com o disposto no art. 289 do regulamento das escolas do exercito, ao soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Luiz Gusmão Alves. — Comunicou-se ao commandante da dita escola;

Inspeccionar de saude, pela junta militar: O tenente do 9º regimento de cavallaria Abel Nogueira;

O soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Nestor Marcos Ascoly, conforme pediu. — Comunicou-se ao commandante da alludida escola;

O amanuense chefe do escriptorio da Intendencia da Guerra, Militão José da Rocha. — Comunicou-se ao intendente da guerra.

Concedendo licenca:

Ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia Manoel Ferreira Neves Junior, instructor coadjuvante da Escola

Superior de Guerra, para passar no estado do Paraná o tempo das férias. — Communicou-se ao director da mencionada escola;

— Ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia José Americo de Mattos para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as providencias necessarias para tal fim;

Para tratamento de saude, ao capitão do 13º batalhão de infantaria Raphael Godinho Valdez, por trinta dias, e aos alumnos da Escola Militar do Ceará Osano Armando de Sampaio Marques e Elias Marinho de Albuquerque Uelôa, aquelle por 90 dias e este por 60 dias, em prorrogação das em cujo goso se acham, o primeiro em Porto Alegre e os outros no estado das Alagoas;

Para no corrente anno, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, matriculem-se:

Na Escola Militar do estado do Ceará ao alferes em commissão, addido áquella escola, Pedro Gomes da Frola e Silva, e aos pizanos Hygino Ribeiro Pampholha, Aristides de Oliveira Mendes, Luiz Augusto Rodrigues Esteves, Antonio Frederico de Almeida e Albuquerque e Ismael Henrique de Oliveira, assentando praça previamente os tres ultimos ficando desde logo a disposição do commandante da referida escola;

Na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul ao alferes do 11º regimento de cavalaria Adolpho Rodrigues de Mesquita, ao 1º sargento do mesmo regimento Julio Cesar de Castro Moraes, ao ex-soldado do 2º da referida arma Cesar Epaminondas Vieira Rodrigues e aos paizanos Amílcar Armando Botelho de Magalhães, Mario Galvão de Moura Lacerda, Antonio Dias Gomes, Pedro Pelagio Peruviano Paes e Augusto Cesar Corrêa Cardoso, devendo este ultimo assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da dita escola.

Requerimentos despachados

Alferes Trajano Mascarenhas de Figueiredo e D. Constança Barbosa de Oliveira Santos. — Indeferido, em vista das informações.

Pharmaceutico adjunto do exercito Uldorico Fróes de Oliveira. — Não tem lugar, á vista da informação.

Primeiro cadete Ildefonso Toletano de Araujo. — Por ora não ha vaga.

Edward Johnston & Comp. — A boia que os supplicantes reclamam já foy mandada entregar por portaria de 4 de novembro do anno passado.

Maria Magdalena do Rosario. — Complete o sello e junte certidão de idade de seu filho e provas de diligencia.

Maria de Jesus. — Não, em vista da informação.

Benedicta Francisca de Azevedo Monção. — O filho da supplicante já excedeu a idade maxima exigida pelo regulamento.

Didimo Gomes da Silva. — Indeferido.

Eduardo de Assis Horta e outros. — Não ha verba para occorrer á despeza.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.

Resolvendo a consulta que fizestes por officio n. 888 de 3 de outubro ultimo, sobre cobrança de sello em estudos apresentados pelas companhias de estradas de ferro, declaramos, para vossa intelligencia e devida execução, que todos os documentos componentes de estudos de estradas de ferro, que resultam de plantas, perfis, tabellas diversas, orçamentos, memorias descriptivas, cadernetas de campos e outros, achando-se comprehendidos no n. 7 § 1º classe 1ª da tabella B do regulamento para cobrança do imposto do sello que baixou com o decreto n. 1.204 de 11 de fevereiro de 1894, estão sujeitas ao sello fixo de

220 réis por meia folha ou menos de papel toda escripta ou em parte desde que não exceda de 0,33 de comprimento e 0,22 de largura e o dobro daquella taxa quando haja excesso de qualquer dessas dimensões.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de janeiro de 1895

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes avisos solicitando os respectivos pagamentos:

De 10:328\$700, dos vencimentos de dezembro ultimo do pessoal empregado nos trabalhos do novo abastecimento de agua a esta capital (aviso n. 133);

De 997\$793, do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, como indemnisação das despesas miudas por elle feitas para a 1ª e 3ª divisões da Inspeção Geral das Obras Publicas desta capital (aviso n. 134);

De 200\$, ao official da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação Julio Xavier da Silva Moura, correspondente á differença de vencimentos que deixou de perceber quando substituiu o chefe da 1ª secção da mesma repartição (aviso n. 138);

De 3:320\$, ao auxiliar da commissão das obras do arrasamento dos morros de Santo Antonio e Castello, Raymundo Tavares Viana, correspondente ao exercicio do referido cargo de 1 de janeiro a 22 de novembro do anno proximo findo, e á razão de 300\$ mensaes (aviso n. 139);

De 13:800\$, á Companhia Forjas e Estaleiros, de madeiras aparelhadas, que forneceu, para dez wagões da serie T destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 142).

— Solicitaram-se do mesmo ministerio as seguintes ordens de pagamento:

Dos vencimentos relativos a dezembro ultimo do pessoal da Estrada de Ferro Norte de Alagoas (aviso n. 136);

Dos vencimentos na razão de 666\$666 mensaes e relativos ao exercicio passado, a que tiver direito o fiscal de 3ª classe da Inspectoria de Estradas de Ferro, engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, por ter servido como ajudante do fiscal da Estrada de Ferro de Paranaquá a Corytiba e ramaes (aviso n. 141).

— Remetteram-se ao mesmo ministerio: Cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e Albino da Fonseca & Comp., approved por este ministerio, para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda de Pinheiro, durante o corrente anno (aviso n. 140);

Cópia do officio do engenheiro encarregado dos estudos do porto da Amarração, no qual pede pagamento de 8:651\$ proveniente de instrumentos e materiaes que adquiriu para as mesmas estradas (aviso n. 143).

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que a despeza de 14:158\$400 proveniente do pagamento a Ricardo Repsold e Francisco Fernandes Vilmar pelo fretamento de vapores destinados ás viagens de ida e volta aos portos do norte e sul da Republica, por ser imprevista, deve escripturar-se em exercicios findos da verba — Eventuaes — art. 6º do orçamento deste ministerio de 1893 (aviso n. 135).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Declarou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que sobre as medidas a adoptar relativamente ao accumulo de passageiros nas linhas de navegação subvencionadas pela União e nas que fazem o transporte de imigrantes, já providenciou este ministerio no sentido de ser fixada, de accordo com as exigencias sanitarias, a lotação maxima dos vapores nacionaes.

Quanto á accumulção nos vapores estrangeiros, ponderou-se que, no que concerne aos imigrantes introduzidos pela Companhia Metropolitana, a limitação acha-se explicitamente comprehendida entre as disposições do respectivo contracto, sendo aliás certo que o numero desses tem actualmente decrescido.

Com relação aos que transportam imigrantes para o porto de Santos, affigura-se a este ministerio que uma medida de caracter policial poderia applicar-se ao caso, ainda que, de qualquer prohibição de tal natureza venha resultar a accumulção nas hospedarias de imigrantes, visto que a Estrada de Ferro Central não offerece prompta sahida a elles.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, que fica autorizada a Companhia Metropolitana a effectuar o transporte dos imigrantes que, pelo menos, até 30 dias depois do aviso de 28 de novembro ultimo fossem arrolados e cujos nomes e documentos já constarem nos consulados brazileiros até ao dia 28 de dezembro de 1894, inclusive.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios, que foi deferido o pedido do servente Manoel Justino Pinheiro, referente a pagamento das diarias correspondentes a todo o mez de julho e de 1 a 16 de agosto do anno findo em que esteve em serviço militar.

— Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o officio da legação em Londres e mais papeis versando sobre a falsificação da agua Apollinaris no Brazil.

O ministro da Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ás razões expostas pela Companhia Lloyd Brasileiro, autorizar a mesma companhia a cobrar mais 15 % sobre as passagens vendidas a bordo dos seus vapores.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1895. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1895

Vicente José de Castro, pedindo reintegração como carteiro do Correio. — Compareça na Directoria Geral de Industria.

D. Arminda de Mello Velloso. — Deferido. D. Auta Dulcia Sicopira. — Prove a não existencia de seus pais e de sua irmã.

Dr. Honorio Henrique Soares. — Compareça nesta directoria.

Companhia Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, no Maranhão. — Compareça na Directoria de Viação.

Companhia Brazil Great Southern Railway, limited. — Compareça na Directoria de Viação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Profeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1895

Primitivo Moacyr, pedindo certidão do teor do contracto sobre o frontão fluminense. — Não ha que deferir.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1895

Abertura de casas commerciaes — A. Costa, Antonio Pereira Jordão, Albino Pereira Guimarães & Comp., Antonio Ribeiro, Caetano Russomando, Domingos Santiago & Comp., Fernando Antonio Fontes & Comp., Figueiredo, Irnão & Comp., Francisco Catardo, Francisco Matta, Felix da Silva Guimarães, Francisco de Paula & Vicenzo Jacintho, Gama, Leite & Porto, M. Macedo & Comp., Monteiro & Comp., Raphael Reggino, Sinhorinha

Luiza Gonçalves da Silva, Thomaz José dos Santos, Teixeira & Comp., Trajano de Sampaio e Vicente Petrófene. — Deferidos.

Adicionaes — Manoel Joaquim Fernandes e Sebastião Martins Pereira. — Deferidos.

Transferencias — Bento José Mendes, Christóvão Auler & Comp., Campos Freitas & Comp., Carmezim & Comp., Companhia Industrial Guanabara, Carlos Goglio, Diogo Souza & Avellar, Joaquim José da Costa, Laurentiuo Lago, Manoel Henrique Matta e Prudencia Rosa de Aragão. — Deferidos.

Veiculos terrestres — Dias & Cardoso, Domingos da Costa Pereira, Francisco Machado Fernandes & Comp., Francisco Queiroz, Luiz Pacheco Drummond, Luiz Augusto Regazzi, Manoel Marques dos Santos, Manoel Pinheiro da Silva, Manoel José de Freitas Guimarães e Romão de Carvalho. — Deferidos.

Estabulos — Francisco Martins Coelho e Manoel Dias. — Deferidos.

Toldos — Silva Terra & Comp. e Vasques & Comp. — Deferidos.

Engraxador — Domingos Ferreira. — Deferido.

REDACÇÃO

Palestrina

(Continuado do n. 21)

Os cardeaes deram-se pressa em delegar dous dentre elles, o cardeal Vitellozzo e o cardeal Borromeu, para organisarem a reforma da musica sacra. De accordo com certo numero de cantores pontificios que chamaram para auxilia-los, os dous prelados decidiram a proscriptão das melodias profanas e tambem das palavras *capriciosas*, isto é, estranhas á liturgia. Quanto á intelligibilidade do texto, os cardeaes o reclamavam imperiosamente; mas os cantores encontravam para isso serio obstaculo no então existente systema da polyphonia, do contraponto vocal e das imitações. Suas Eminencias por mais que citassem e exemplo das *Impropria* de Palestrina, os cantores não queriam admittir que em obras de mais folego semelhante resultado pudesse ser obtido.

Emfim resolveu-se confiar a Palestrina a composição de uma missa segundo as condições exigidas. A obra em caso de exito rehabilitaria a musica religiosa, cujo modelo e typo estabeleceria para o futuro; em caso de insuccesso, determinaria sua condemnação e banimento. Estava, pois, nas mãos de Palestrina a sorte da sua querida arte. Para maior segurança escreveu tres missas, sobre as quaes o biographo italiano nos fornece informações. A 28 de abril de 1565, as tres foram executadas perante a comissão reunida para esse fim no palacio do cardeal Vitellozzo. A terceira foi julgada superior ás outras e escripta admiravelmente; recomendou-se aos cantores pontificaes que só cantassem obras de estylo: a musica de igreja estava salva.

Tendo os prelados dado conta de sua incumbencia ao papa, este mostrou-se desejoso de ouvir a obra prima que tanto elogiavam, e terça-feira, 19 de junho de 1565, o cardeal Borromeu officando solemnemente na capella Sixtina, em presença do papa, foi pela primeira vez executada a missa de Palestrina. O pontifice, contam as memorias da época, achou-a tão bella que exclamou: «Eis as harmonias que o apostolo S. João ouvira na celeste Jerusalem e que outro S. João nos fez ouvir na Jerusalem terrestre.»

Tal a versão legendaria, porém tida por longo tempo como authentica, desse episodio, um dos mais importantes da vida de Palestrina e da historia musical do seculo XVI. O Dr. Haberl a contradisse formalmente, e, com os textos, provou sua inexactidão (1). Demonstrou em primeiro lugar que a comissão, a

famosa comissão de 1564, não fôra constituída para se occupar especialmente das reformas musicas ordenadas pelo concilio de Trento. E que o concilio e as actas o provam, só incidentalmente se occupou e em termos geraes das supra ditas reformas (1). Além disso: Bains baseava sua asserção em um breve pontificio ou *motu proprio* de 2 de agosto de 1564, nomeando a comissão cardinalicia. Ora esse *motu proprio*, que o Dr. Haberl cita integralmente, não contém uma só palavra com referencia á musica. Ordena sómente aos cardeaes que reformem segundo o espirito do concilio de Trento, certos cargos ou officios da Santa Sé. Entre elles figura a *Camera Apostolica*, da qual dependiam os cantores pontificaes.

De quanto dizia respeito á *Camera*, ficaram especialmente incumbidos os dous cardeaes Vitellozzo e Borromeu, os quaes com relação aos cantores tomaram certas resoluções, mas unicamente disciplinares, relativas aos ordenados, multas e proventos, e inteiramente alheias á musica. Não se encontra nenhum vestigio de encomenda de missa feita pela comissão a Palestrina. O diario da capella pontifical registra que a 28 de abril de 1565 os cantores, reunidos em casa do cardeal Vitellozzo, ali executaram algumas missas, *ad probandum si verba intelligerentur pro ut Reverendissimis placuit*; mas não diz quaes foram essas missas, nem si Palestrina assistiu á prova, e nem si os cardeaes se mostraram satisfeitos. Emfim, o mesmo diario, com data de 19 de junho de 1565, registra unicamente a celebração da missa pelo cardeal Borromeu na capella Sixtina, em presença do papa; não relata absolutamente a audição solemnemente, nesse dia, de missa composta por Palestrina.

Quaes as missas cantadas perante os cardeaes? De certos documentos ignorados por Bains, o Dr. Haberl conclue que devem ter sido varias missas, compostas por diversos musicos: por Animuccia, por exemplo, talvez por Palestrina: além disso todas conforme as exigencias do concilio como essa *missa do papa Marcello*, á qual sempre se attribuiu injustamente a honra integral da reforma. E' possivel que Palestrina a tivesse feito ouvir aos cardeaes nesse dia; é certo, porém, não lhe ter sido encomendada por elles. O Dr. Haberl suppõe que essa missa foi escripta anteriormente, entre 1551 e 1554, antes do pontificado de Marcello II, cujo nome deveria ter mais tarde. Incontestavelmente só foi publicada com essa denominação em 1567, e encontramol-a, anteriormente a essa publicação e sem dedicatória, nos archivos de Santa Maria-Maior e da capella Sixtina. Porque Palestrina dedicou-a retrospectivamente ao papa Marcello? Porque este quando ainda era apenas o muito distincto artista e muito illustre cardeal Marcello Cervino, frequentes vezes conversara com Palestrina, seu protegido, sobre as reformas ha muito necessarias e reclamadas. Subindo ao throno pontificio, as teria realisado, si a morte lh'o permitteisse. Palestrina recordava que pelo menos elle as desejara, e, si depois de doze annos dedicou uma de suas missas á memoria de Marcello II, foi como homenagem ás suas nobres intenções.

De todas essas informações ou de todas essas rectificações dever-se-ha concluir que Palestrina nenhuma influencia exerceu na reforma ligada ao seu nome? De fórma alguma. Esta reforma, cujos dous caracteristicos ou duas virtudes principaes são a simplicidade e a pureza, esta reforma foi em grande parte trabalho do mestre, mas obra menos do que se pensa pessoal ou exclusiva.

Como quer que seja, nesse mesmo anno de 1564, o papa creou para Palestrina o logar e o titulo de compositor da capella pontifical; além disso, o ordenado de nove escudos fo-

ram-lhe dispensados como premio das composições diversas que editára e que ainda editaria para o serviço da capella. Apesar do novo encargo não abandonou a regencia de Santa Maria-Maior, exercendo suas funções até 1571. Nessa época, Animuccia, que o succedera em S. Pedro, falleceu, Palestrina vólto para sua querida basilica, e para não mais a deixar. Ao mesmo tempo era escolhido por S. Philippe de Neri para regente e compositor do Oratorio.

E' sabido o amor de S. Philippe pela musica e o papel importante que ella representava nos exercicios da ordem. Diz a regra oratoriana ser a vontade do santo «que seus padres, unidos aos fieis contemplem as cousas celestes por meio das harmonias musicas: *musico concentu excitentur ad celestia contemplanda*». S. Philippe votava grande amizade a Animuccia e a Palestrina. Foi seu director espiritual, e com intervallo de 23 annos assistiu á morte de cada um delles. Animuccia era alma toda candura, poesia e fé. Sua mulher e elle deram a Roma o exemplo de virtude outrora admirado em S. Paulino de Nola e sua mulher. Animuccia, condiscipulo de Palestrina na escola de Goudimel, tambem exerceu certa influencia na reforma palestriniana. Póde-se, pelo menos, inferir-o do prefacio de suas missas, onde lê-se: «Entre os canticos sacros que habitualmente são hoje cantados nos divinos mysterios, muitos ha, compostos com raros artificios, que por sua suavidade proporcionam aos ouvintes maravilhosos prazeres. Todavia alguns desejam com razão que as palavras destinadas a excitar sentimentos piedosos sejam mais distinctamente ouvidas e percebidas. Ao envez disso, empregadas como o são de certo modo, parece não ornarem o canto, porém feitos para opprimil-os pelos gorgeios. Por isso, movido pelo juizo dessas pessoas, esforcei-me para ornar essas orações e louvores de Deus com um canto que não impeça a audição e comprehensão das palavras, mas que entretanto não seja inteiramente desprovido de arte e não deixe de agradar ao ouvido.» (1)

Tal foi Animuccia. Foi um mestre, e tido em muita consideração, emquanto Palestrina, diz ainda o biographo «não o expulsou do ninho».

A vida de Palestrina, desde a sua reintegração em S. Pedro e sua nomeação para o Oratorio, até sua morte, nada offerece de notavel. Durante 23 annos escoou-se placida, no trabalho e obras piedosas, á sombra da grandiosa basilica. De tempos a tempos algum magnata melomano, um cardeal Hippolyto d'Este, um principe Giacomo Buoncompagni, um cardeal Aldobrandini, confiava-lhe a regencia da sua musica particular. Agradecia-os dedicando-lhes suas obras primas. Succediam-se os papas, admirando todos e protegendo o grande artista. Foram para elle bellissimos annos, annos de genio e annos de gloria. Em 1575, era concedido á christandade um jubileo salemne e celebrado pelo papa Gregorio XIII. Póde-se ler nas chronicas da época a narração da chegada em Roma, em peregrinação, dos habitantes de Palestrina. Em numero superior a 1500, desceram da montanha. Precedia-os enorme cruz preta alçada, acompanhada respeitosa por cem meninos a dous de fundo, vestidos como anjos, *a guisa d'angeli*, empunhando ramos de oliveira. Seguiam as confrarias, trazendo enormes crucifixos cobertos de véos brancos e pretos; monges, sacerdotes com sobrepellizes, conegos, e emfim mulheres, *non senza bell'ordine e con gran modestia*. Tres óros de musicos cantavam acompanhando a romaria, e a musica que cantavam era composição de Palestrina (2). Desta fórma o piedoso cortejo atravessou os campos romanos e na atmosphera immovel as ondas sonoras dilatavam-se lentamente. Os

(1) As expressões do concilio são as seguintes:

«Ab ecclesiis vero musicas eas, ubi sive organo, sive cantu lascivum aut impurum aliquid miscetur, item seculares omnes actiones, vana atque adeo profana colloquia, deambulationes, strepitus, clamores arceant, ut domus Dei vere domus orationis videatur ac dici possit (2ª sessão, 17 de setembro 1562).»

(2) Vida de S. Philippe de Neri, *ibid.*

(3) Vid. *Narrationi delle opere piu memorabili fatte in Roma l'anno dal Giubileo 1575*, composta dal M. R. P. F. Angelo Piontini. Vitarho 1577, liv. I, pag. 92: delle compagnie di Palestrina: citada por Bains, tom. II, pag. 20 e 21.

(1) Caellien — *Kalender und Fortsetzung desselben a's Kirchenmusikalisches Jahrbuch* herausgegeben von Dr. Fr. X. Haberl; XVII es Jargan; 1892.

peregrinos approximavam-se da cidade, e sob a terra sagrada que pisavam, os mortos das catacumbas, despertados pelas novas psalmodias, respondiam do fundo do tumulo.

Em 1580, Palestrina enviuvou; em 1581, maior de cincoenta annos contrahiu segundas nupcias. O mesmo não fariam nem S. Paulino de Nola, nem Animuccia. A datar desse anno a chronologia de sua vida, organizada pelo Dr. Haberl, apenas relata os annos de suas principaes obras: missas, motetos, lamentações, madrigaes, hymnos á Virgem, Cantico dos Canticos; de tempos a tempos, entre duas publicações, menciona-se a compra de algum vinhedo ou de uma plantação de oliveiras.

Emfim, a 26 de janeiro de 1594, atacado por uma pleurisia, Palestrina foi obrigado a abandonar o trabalho. Commungou e recebeu a extrema-unção das mãos de S. Philippe, com quem entreteve-se durante seus derradeiros dias. A 2 de fevereiro, pela manhã, escreve o já citado biographo de S. Philippe, dia da festa da Purificação da Santa Virgem, Palestrina lembrou-se saudosos que não havia muito tinha posto em musica os hymnos de Maria. «Esta recordação augmenta seu fervor e sua esperança. Então S. Philippe, percebendo suas boas disposições e as aco-roçoando, diz ao seu querido filho espiri-tual com a bondade que lhe era peculiar: «Desejarias ir gosar hoje da festa que se fará no céu em honra da rainha dos anjos e dos santos?» Palestrina que era muito reli-gioso e tinha tantas vezes com o doce poderio de sua musica louvado a mãe de Deus, com-moveu-se immensamente com este convite. Então fazendo um esforço respondeu: «Sim, desejo-o ardentemente; assim possa Maria, minha protectora, obter-o de seu divino filho!» Mal tinha proferido essas palavras, Palestrina com toda a presença de espirito, tranquillo e cheio de confiança na misericor-dia do Senhor, entrega a alma ao seu Deus, e vóa, pela intercessão da Virgem Maria e pelas orações do seu santo confessor Philippe para as regiões onde canta-se eternamente.»

(Continúa)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 24 DE JANEIRO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Esposol

Compareceram os Srs. desembargadores Fer-nandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Car-valho.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 128—Aggravante, a Companhia Nacional Cooperativa de Lenha; aggravado, Francisco Ferrão Castello Branco Prisco; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 131—Aggravantes, Braga Boa & Comp., representados pelos seus successores; aggra-vados, Silvino, Duarte & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz a quo receba os embargos, e depois de discutidos, remetel-os a este tribunal, na forma do art. 583 do regulamento n. 777, de 25 de novembro de 1850, unanimemente.

N. 132—1º aggravante, Joaquim da Costa Leite; 2º aggravante, tenente-coronel Antonio Ilha Moreira, aggravados, os mesmos; rela-tor, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, unanimemente;

Appellação commercial

N. 695—Appellantes, os syndicos da massa fallida do conde de Leopoldina; appellado, José Bazilio de Amorim Bezerra, relator. O Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Deram provimento á appellação para, refor-mando o accordado appellado, julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

Tomaram dia as seguintes appellações com-merciaes: ns. 323, 365, 421, 642 e 680 e as civéis ns. 652 e 778, e os embargos de nulli-dade n. 503.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 23
de janeiro de 1895..... 8.960:228\$797
Idem do dia 24 (até ás 3 hs.)..... 323:727\$340

Em igual periodo de 1894... 9.233:956\$637
4.980:039\$302

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de ja-
neiro de 1895..... 12:767\$813
Idem dos dias 2 a 24..... 1.215:571\$719

RECEBERDORIA

Rendimento dos dias 2 a 23
de janeiro de 1895..... 639:542\$490
Idem do dia 24..... 26:482\$446

Em igual periodo de 1894... 666:024\$936
472:522\$531

Termina no dia 30 a cobrança da licença do fumo da Capital Federal e Nictheroy.

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro
—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie de habilitação de medicos estran-geiros (clinicas medica e obstetrica).—Appro-vados: com distincção em ambas as cadeiras, Dr. Felix Buscaglia; plenamente em ambas as cadeiras, Dr. Gaetano Comenale e Dr. Vin-cente Pellicano; simplesmente em ambas as cadeiras, Dr. Henrique Eichenberg.

Albergues nocturnos muni-cipaes de Paris—Do ultimo relatorio apresentado ao conselho municipal vemos que de 1 de janeiro a novembro de 1894 esses albergues deram asylo a 35.446 individuos, dos quaes 33.690 francezes e 1.756 estran-geiros. A administração não limita a sua missão benefica em dar agasalho a esses infelizes, informa-se das causas de suas des-graças e procura remedial-as.

Sob seus generosos auspicios foram repa-triados 2.632 desses individuos, 192 encon-traram emprego permanente e 1.384 foram empregados temporariamente.

Revista Industrial de Minas

Geraes—O orgão official desse estado pu-blica em seu numero de 23 do corrente que o Sr. Dr. secretario de Estado dos negocios da agricultura, no louvavel intuito de secundar de modo valioso os trabalhos de propaganda que vão ser iniciados na Europa pela super-intendencia de immigração para este estado, acaba de autorisar, em officio datado de ante-hontem, que seja elevado a 2.000 exem-plares a tiragem da *Revista Industrial de Minas Geraes*, para cuja despezas de im-pressão concorre o estado desde outubro de 1893.

O augmento autorizado é destinado ao des-envolvimento da distribuição gratuita, que forçosamente ha de produzir os resultados desejados, porquanto se trata de uma revista que contém copiosas informações sobre as condições de nossa industria e sobre as nossas variadas riquezas naturaes.

As prisões de Mazas, Santa Pelagia e Grande Etouquette—

O conselho geral do Sena, em sessão de 27 de dezembro ultimo, resolveu supprimir essas prisões. Ha 20 annos que existe semelhante proposta, que é sómente agora realisaada.

As prisões citadas vão ser substituidas por uma só em Frenes-les-Rangés, na grande es-trada de Chory le Roi, que vae a Versalhes.

A população da Alemanha

Segundo o annuario do Imperio da Allema-nha para 1895, a população é actualmente de 51.500.000 almas. Em 1870 era apenas de 40.818.000. Em 1890 attingiu a 49.428.000, desde então tem augmentado 500.000 almas por anno.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquestes:

Pelo *Attività*, para Victoria, Bahia, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Orénoque*, para Lisboa, Bordéas e Dakar, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Desterro, Rio Grande e Montevideó, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, obje-ctos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Itararé*, para Santos, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itauna*, para Victoria, recebendo im-pressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo im-pressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para Victoria, Itapemirim e Benevente, recebendo impressos até ás 6 ho-ras da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Coritiba*, para Bahia, Lisboa, Ham-burgo e Copenhague, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Bellena*, para Antuerpia e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da ma-nhã, cartas para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

A produção do estado do

Rio Grande do Sul—O valor official dos generos exportados de 1888 a 1893 foi o o seguinte: 1888, 13.552:071\$421; 1889, 18.240:617\$037; 1890, 17.266:724\$471; 1891, 24:469:410\$009; 1892, 39.823:844\$659, e 1893, 40.602:102\$844; sendo o total, 156.964:770\$541.

As xarqueadas abateram de 1883 a 1893, 3.111.570 cabeças de gado; sendo: 303.760 em 1886; 396.400 em 1887; 354.890 em 1888; 357.380 em 1889; 340.560 em 1890; 429.580 em 1891; 485.000 em 1892, e 450.000 em 1893.

A produção desse importante estado tem augmentado sensivelmente em todos os gene-ros de exportação.

Repartição Meteorologica—

Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 23 de janeiro de 1895:

Ho-ra	Baro-me-tro a 00	Tempe-ratura	Tensão de vapor	Humida-de relativa
9 a....	752,79	28,2	22,78	60
1/2 d.	753,13	30,8	20,36	62
3 p....	752,43	29,8	18,60	60
Maxima.....		32,0		
Minima.....		23,8		
Média.....		22,9		

Evaporação á sombra 2ª, 3.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 23 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	752.73	23.8	85.0	NW 2.6	Nublado.
10 m.	753.17	30.2	53.0	SW 1.1	Idem.
1 l.	753.07	29.6	61.0	SE 4.0	Idem.
4 t.	752.27	23.2	70.2	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: en-
nebecido 57.0, pratendo 41.0.
Temperatura maxima 30.6.
Temperatura minima 21.0.
Evaporacao em 24 horas 2.7.
Chuva em 24 horas 0m,8.

Santa Casa da Misericordia.
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	780	730	1.510
Entraram.....	34	38	72
Sabiram.....	21	36	57
Falleceram.....	1	4	5
Existem.....	792	728	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 428 consultantes, para os quaes se aviaram 520 receitas.
Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 19 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

- Acceso algido — o allemão Eduardo Muller, 38 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.
- Asphixia por submersão — um homem desconhecido, 35 annos presumiveis, fallecido no mar.
- Amollecimento cerebral — José, 39 annos, fallecido na Santa Casa.
- Broncho pneumonia — os fluminenses Domingos, filho de Maria da Conceição, 7 annos, residente e fallecido á rua de S. Luiz Durão n. 17 e João, filho de Maria Garcez, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 45.
- Dysenteria — a fluminense Clara Hortencia Doux, 66 annos, casada, residente e fallecida á rua do Dr. Silva Pinto n. 19.
- Esmagamento do craneo — a brasileira Avriana, filha de Amelia Maria da Conceição, 4 annos, residente e fallecida á rua do Condo de Bomfim n. 248.
- Enterocolite — a fluminense Evangelista, filha de Maria Rosa Alves, 21 mezes, residente e fallecida á rua do Dr. Dias Ferreira n. 6.
- Febre puerperal — o fluminense Marcolino Teixeira, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 2.
- Febre remittente — o fluminense Marcolino, filho de Antonio Joaquim Monteiro, 9 mezes, residente e fallecido á rua Leste n. 9.
- Febre amarella — o arabe Habel Braitel, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 30; a brasileira Mathilde da Conceição, 38 annos, solteira, residente á rua do Senador Euzebio n. 1 e fallecida no hospital de S. Sebastião.
- Febre palustre — o portuguez Antonio Joaquim de Almeida Souza, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 40.
- Fraqueza congenita — a brasileira Judith, filha do Dr. Manoel dos Santos Rodrigues, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Torres Homem n. 44.

Gastro-entero-colite — o fluminense Lourenço, filho de Lauriano Jacintho da Silveira, 5 mezes, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 34.

Gastro-enterite — o fluminense Silvino, filho de José Leandro Ribeiro, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Machado Coelho n. 86; Irlandina, filha de Agostinho Garcia, 14 mezes, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 45; Silvina, filha de Francisco José Fernandes Simas, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 67. Total, 3.

Inviabilidade — o fluminense Julio, filho de Claudino de Souza Costa, 7 dias, residente e fallecido á rua Grunewald n. 19.

Lesão cardiaca — o brasileiro José Cesar de Campos, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 12.

Lesão cardiaca — Maria Cesaria Menezes Cabral, 70 annos, solteira, residente á rua dos Cajueiros e fallecida na Santa Casa; Serafim Tavares Selbach, 53 annos, viuvo, residente e fallecido no Hospicio da Saude; o brasileiro Appolinario Pereira da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 3. Total, 3.

Meningite — Maria José, filha de João Antonio de Araujo Filho, 6 mezes, residente e fallecida á rua da America n. 156.

Nephrite — o brasileiro Joaquim Souza, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — o brasileiro José Luiz de Souza, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Amazonas n. 36; a fluminense Anna Maria da Conceição, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 378; Anathalina, filha de Euphrasia Maria da Silva, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua Affonso Celso n. 2; Maria Candida Conceição, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 139 B; o portuguez Antonio Rodrigues, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Ubá n. 9. Total, 5.

Variola confluenta — a sergipana Maria Juventude de Azevedo, 17 annos, solteira, fallecida no hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo feminino, filha de Francisco Gonçalves Eusebio, residente á rua de S. Manoel n. 1; um, do sexo masculino, filho de Jesuina Maria da Conceição, residente á rua Frei Caneca n. 358; um, do sexo feminino, filha de Romana Maria Conceição, residente á rua Pedro Caxia n. 9; um, do sexo feminino, filha de Agostinho Rosa de Jesus, residente á rua Duque Estrada n. 33; outra, do mesmo sexo, filha de Olympio Norberto Embatá, residente á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 140. Total, 5.

Epilepsia — Adelina Rosa Silva Guimarães, 69 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso — a brasileira Virginia Conceição, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a portugueza Gertrudes Maria da Conceição, 70 annos, residente á praia de Botafogo e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — Americo Antonio Muniz, 33 annos, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 40 sepultados, estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO E ESCRITO, HOJE, 25, A'S 11 HORAS DA MANHÁ

2ª série medica

Delphino Pinheiro de Ulhoa Cintra.
Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das diferentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação. — São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos que já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação. — São obrigados sómente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensados da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894. — O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 25 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

- Joaquim Luiz Pereira da Silva.
- Flavio Fernandes da Cunha.
- Joaquim Freire Fontainha.
- Marcos Bezerra Cavalcanti.
- Luiz Bezerra Calvacanti.
- Elisa Romaguera Belfort.

Turma suplementar

- Elieser Gomes Rego.
- Armando Ferreira Baltar.
- Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
- Abel Ferreira Baltar.

Mario de Carvalho.
Carlos Fernandes de Mesquita.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto.
Alberto Rebastillo.
Henrique Caldeira.
Guilherme Jacobina.
Thomaz Scott Newland Junior.
Manoel Francisco Coutinho.

Turma suplementar

Pio Lopes Moutinho.
José Gaspar Carneiro Rocha.
Percilio de Carvalho.
Miguel Gomes de Pinho.
Genesio de Faria Ribeiro.
Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Geometria e trigonometria (ao meio-dia)

Lincoln de Araujo.
Pedro Antonio Basilio.
Heliodoro José Pereira.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.

Turma suplementar

Aprigio do Rego Lopes.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Maria Dinamica Pinto.
Emygdio José Barbosa.

Physica e chimica (às 11 horas)

Samuel da Silva Pereira.
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
Eduardo Joaquim de Lima.
Carlos Magno de Moraes Barreto.

Turma suplementar

Henrique de Brito Belford Roxo.
Octavio Pereira de Andra¹e.
Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Historia universal (às 11 horas)

Jayme Lopes do Couto.
Joaquim José da Silva.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Ary Murat de Quintella.

Turma suplementar

Libindo Martins Ferraz.
Manoel de Campos Carvalho Vidigal.
José Duarte Pinto.
Tiburecio de Andrade Araujo.
Sabbado haverá exames de arithmetica e algebra, geographia e francez (2ª chamada).

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Normal

Na secretaria desta escola, provisoriamente á rua do Regente n. 31, recebem-se até 30 do corrente requerimentos para os exames de admissão, que, segundo o art. 5º do regulamento vigente, terão começo a 2 de fevereiro proximo, de accordo com o programma de estudos das escolas primarias do 2º grão.

Secretaria da Escola Normal, 14 de janeiro de 1895.— O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

Pedagogium

PUBLICAÇÃO DA REVISTA

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o art. 53 do regulamento, serão recebidas neste *Pedagogium* até ao dia 5 de fevereiro propostas para a publicação da *Revista Pedagogica*.

Para quaesquer esclarecimentos os Srs. interessados poderão se dirigir á rua Visconde do Rio Branco n. 13, nos dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1895.— O sub-director-secretario, *A. P. Nheiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta secretaria recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que por motivo justificado não os houvessem prestado na época regulamentar.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha: 1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral, conforme o programma abaixo;

4º, prova de que o matriculando não sofre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— *Paulo Tavares*, secretario.

Corte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes: n. 323, appellantes, Castro Rocha & Comp. e a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas; appellados, Lage, Irmãos e P. Ribeiro; n. 305, appellante, Victor José de Freitas Reis; appellados, Pinto & Braga; n. 421, appellante, a Companhia Empreiteira Colonial; appellada, a Empresa Industrial e Colonisadora do Brazil; n. 642, 1ª appellantes, Trajano Antonio de Moraes e Dr. Alberto Bezamat; 2ª appellante, Luiz Barbosa de Coppet; appellado, Dr. Agostinho Corrêa; n. 680, appellante, Vital Fernandes Fam; appellados, Zenha Neves & Comp.; e civeis: n. 652, appellantes, Augusto Cesar da Cunha Montenegro e outros herdeiros da finada D. Marianna Violante da Gama Freitas; appellado, Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, na qualidade de inventariante do referido espolio; n. 778, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Joaquim Gonçalves Roxo e sua mulher, e os embargos de nullidade n. 503, embargante appellado, Fidelis Velloso da Fonseca Lessa; embargada appellante, D. Francisca Carolina de Brito Lessa acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia; 23 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de janeiro de 1895.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 593 de 19 de julho de 1890, que em 14 do corrente mez foram archivados os seguintes contractos, prorogações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos. De Manoel Pinto Teixeira e José Pinto Cardoso, para o commercio de seccos, molhados e commissões nesta praça, á rua de S. Bento n. 55, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Teixeira & Cardoso;

De José Soares Baptista, Antonio Teixeira dos Santos Machado e Francisco José da Silva, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Ouvidor n. 110, com o capital de 50:000\$. sob a firma de Baptista, Machado & Comp.;

De Joaquim Carvalho da Silva e José Ferreira da Costa Pinto, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua dos Ourives n. 24, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Carvalho da Silva & Ferreira;

De Antonio Lopes da Costa e José Joaquim Pires, para o commercio de artigos para agua, gaz e esgotos nesta praça, á rua do Hospicio n. 86, com o capital de 37:540\$242, sob a firma de Costa & Pires;

De Bernardo Alvares da Cunha, Antonio José Soeiro e José Joaquim Lopes Braga, para o commercio de couros e arreios nesta praça, á rua do Hospicio n. 75, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Cunha, Soeiro & Braga;

De Martinho Spinger, Adolpho dos Santos Pontes e o commanditario Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Alfandega n. 131, com o capital de 150:000\$, sendo 100:000\$, do commanditario, sob a firma de Martinho Pontes & Comp.;

De Manoel Joaquim Pereira Leite Netto, Alexandre Fernandes de Souza Bastos, Antero Pereira de Araujo Bessa e o commanditario Antonio de Souza Netto, para o commercio de ensaque de café nesta praça, á rua de S. Bento ns. 10, 20, 22 e 47, com o capital de 400:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Netto, Bastos & Comp.;

De Antonio Joaquim da Silva e Antonio Pinto Barbosa, para o commercio de botequim, nesta cidade, á praça Tira-dentes n. 75, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Silva & Barbosa;

De Elesbão Werneck do Nascimento, Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, Achim Ribeiro de Oliveira e o commanditario José Joaquim de Oliveira Penna, para o commercio de artigos de armarinho e ferragens, nesta praça á rua Visconde de Inhaúma n. 35, com o capital de 200:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma de Werneck, Macedo, Ribeiro & Comp.;

De Miguel da Cunha Feital e Manoel Joaquim da Silva Lobo, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, á rua do General Pedra n. 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Cunha Feital & Comp.

Prorogação — As sociedades estabelecidas nesta praça sob as firmas de Costa Pereira & Irmão e Machado Bastos & Comp. foram prorogadas por mais tres annos.

Distractos — Foram dissolvidas as sociedades que gyravam nesta praça sob as firmas de viuva Costa & Comp., Antonio Vianna & Comp., Gomes Alves & Comp., Mont'Alverne & Gomes, Martins & Mendonça, Sampaio Guimarães & Comp., V. Barcellos & Comp., Werneck Macedo & Comp. e Leonel Joaquim de Almeida Fundação & Comp., estabelecidos na cidade de S. Matheus, estado do Espirito Santo.

Secretaria da Junta Commercial da capital Federal, 24 de janeiro de 1895.— O secretario *Cesar de Oliveira*.

Secretaria das Relações Exteriores

Por esta secretaria de Estado se faz publico que concedeu-se *erequatur* á nomeação do Sr. Eduardo Lavalle para consel. da Republica Argentina nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.— O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Directoria das Rendas Publicas

Convido o cidadão Domingos Fernandes Góes, arrendatario dos predios da Fazenda Nacional a repor as casas da rua do Passeio n. 22 a 224, em estado de perfeita conservação segundo o respectivo contracto do arrendamento, e bem assim a recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 500\$ correspondente ao proleto n. 89 da rua dos Andradas, afim de proceder-se ao levantamento da fiança dos mesmos, sendo-lhe, para isso, marcado o prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 do janeiro de 1895.—Francisco José da Cunha. (

Tendo Antonio Dutra Escobar requerido remissão de quatro alqueires de terras foreiras á fazenda de Santa Cruz e situadas na serra da Viuva, são convidados os confrontantes Joaquim José de Mattos e herdeiros de Antonio José Loureiro a virem, no prazo de 15 dias, conta-los desta data, examinar a planta das referidas terras, existente nesta directoria, apresentando as reclamações que entenderem de seu direito.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 11 de janeiro de 1895.—Servindo de director, F. J. da Cunha. (

Tendo o Dr. Carlos Theodoro de Bustamante requerido remissão das terras de que é fôreiro á Fazenda de Santa Cruz e situadas no Rodeio, municipio de Vassouras, são convidados a virem, no prazo de 15 dias contados desta data, examinar a planta existente nesta directoria, os confrontantes Julio de Freitas e directoria da Companhia Formicida Capanema, apresentando as reclamações que entenderem de seu direito e o mesmo Dr. Carlos Theodoro de Bustamante, visto accusar a referida planta menor area que a indicada nos documentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 11 de janeiro de 1895.—F. J. da Cunha, servindo de director. (

Recebedoria

Tendo fallecido João Baptista Gasse, despachante da Recebedoria da Capital Federal, são convidadas as pessoas que tenham a seu cargo negocios dependentes de solução nesta repartição para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do presente annuncio; de accordo com o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9712 de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria, 4 de Janeiro de 1895.—O director, João Paulo da Cruz Romano. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 1, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca ADC: 5 caixas, contendo 97 latas com leite em conserva, pesando bruto 132 kilos.

Lote n. 2

Marca CLC—Santos: 1 caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo 11 garafas com vinho, não especificado, pesando liquido 7 kilos e 600 grammas.

Lote n. 3

Marca J: 1 caixa n. 2,321, contendo 6 latas com leite condensado, pesando bruto 4 kilos.

Lote n. 4

Marca N&A: 1 caixa n. 103, pesando bruto 28 kilos, contendo 20 garrafas com vinho Champagne, pesando liquido 8 kilos.

Lote n. 5

Marca PC: 1 caixa, contendo livros impresos, brochados e encadernados, pesando liquido 2 kilos.

Lote n. 6

Marca HF: 1 caixa n. 376, pesando bruto 46 kilos, contendo 85 frascos com xarope medicinal.

Lote n. 7

Marca ADC: 1 caixa n. 174, contendo caixinhas com polvilho (amido) pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 8

Marca JPSM: 1 caixa, contendo canos de chumbo para gaz, pesando liquido 30 kilos.

Lote n. 9

Marca FRAC: 1 caixa, contendo um retrato de familia, pesando liquido 7 kilos.

Lote n. 10

Marca B&F: 1 caixa n. 4710, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando 4 kilos; e rotolos de uma só côr pesando 600 grammas.

Lote n. 11

Marca JPS: 1 caixa, contendo 4 caixinhas de pinho com palhas preparadas para cigarros, em masos, pesando liquido 28 kilos.

Lote n. 12

Sem marca: 1 peça de ferro fundido simples, não classificada pesando liquido 6 kilos.

Marca AC: 1 caixa, contendo 12 garrafas com agua de Vichy, pesando liquido 5 kilos e 700 grammas.

Lote n. 13

Marca ACF: 1 caixa, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 64 kilos.

Marca CFTA: 1 caixa, contendo polias de ferro, simples, pesando liquido 149 kilos.

Lote n. 14

Marca W: 1 caixa n. 158, contendo 5 frascos com vigor para cabelo (perfumaria) pesando bruto 2 kilos e 700 grammas.

Lote n. 15

Marca CP ou OP: 1 caixa, pesando bruto 32 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, estanhado, pesando liquido 17 kilos.

Lote n. 16

Marca FM: 1 caixa, pesando bruto 22 kilos contendo livros impressos, pesando liquido 16 kilos.

Idem: 1 caixa, pesando bruto 10 kilos, contendo diversas miudezas.

Lote n. 17

Sem marca: Dous engradados, contendo 2 cylindros de ferro batido, simples, pesando liquido 20 kilos.

Letreiro: 1 caixa contendo páos de sabão amarello, pesando 5 kilos.

Marca S ou BS: 1 caixa, contendo aço em verguinha, pesando 70 kilos.

Lote n. 18

Marca AF&C: 1 caixa, n. 100, contendo 24 frascos com oleo electrico, pesando liquido 2 kilos e 800 grammas,

Lote n. 19

Marca JMCC: 1 barril, n. 65, pesando bruto 52 kilos, contendo zarcão, pesando liquido legal 47 kilos.

Lote n. 20

Marca MJC: 1 caixa n. 129, pesando bruto 84 kilos, contendo 8 quadros não especificados com molduras de madeira envernizada, pesando 35 kilos e obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 1 kilo e meio.

Lote n. 21

Marca R: 1 barril, contendo vinho não especificado, pesando bruto 24 kilos e liquido legal 20 kilos.

Marca NP: 1 caixa, n. 467, contendo 22 garrafas com vinho italiano, pesando liquido 10 kilos e 200 grammas.

Lote n. 22

Sem marca: 1 caixa, pesando bruto 77 kilos, contendo 2 latas com azeite doce, pesando liquido 26 kilos e meio; e duas latas vasias.

Marca AF&C: 1 caixa: contendo 10 frascos com salsaparilha de Bristol, pesando liquido 6 kilos e meio.

Lote n. 23

Marca FC: 1 caixa, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 24

Marca NP: 1 caixa; contendo 9 garrafas com vinho italiano, pesando liquido 4 kilos e garrafas vasias.

Lote n. 25

Sem marca: 7 barricas, com potassa do commercio, pesando bruto 1.258 kilos e liquido legal 1.132 kilos.

Lote n. 26

Marca R: 1 caixa, contendo 3 latas com azeite doce, pesando bruto 18 kilos e liquido 17 kilos; e uma lata vasia.

Lote n. 27

Marcas diversas: 62 caixas contendo 3.100 garrafas com aguas mineraes, pesando liquido 1.472 kilos e meio.

Marca LMCB: 1 caixa, contendo 22 garrafas com aguas mineraes, pesando liquido 21 kilos e 900 grammas.

Sem marca: 3 caixas, contendo 101 garrafas com aguas mineraes, pesando liquido 96 kilos.

Sem marca: Folhas de Flandres, em laminas, pesando 70 kilos (a granel).

Sem marca: 1 caixa, contendo folha de Flandres em laminas, pesando liquido 50 kilos.

Lote n. 28

Marca QMC: 1 caixa, contendo 4 quadros não especificados, com molduras de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos e annuncios em folha de Flandres, pesando 1 kilo e meio.

Lote n. 29

Sem marca: 2 caixas, contendo verguinha de ferro, galvanizada, pesando 86 kilos.

SALVADOS DO VAPOR SANTA-FF

Lote n. 30

Sem marca: 31 caixas, contendo 372 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 268 kilos.

Idem: 1 dita, contendo 10 garrafas com dito, idem, pesando liquido 7 kilos e 200 grammas.

Marca BTP: 2 ditas, contendo 40 garrafas com vinho não especificado, pesando liquido 17 kilos.

Marca CDM—LR: 2 ditas, contendo 22 garrafas com dito idem, pesando liquido 13 kilos e 200 grammas.

Marca JSP: 5 ditas, contendo 61 garrafas com dito idem, pesando liquido 45 kilos e 800 grammas.

Marca BTP: 15 caixas com 168 garrafas contendo vinho não especificado, pesando liquido 75 kilos e 600 grammas.

Idem: 1 dita, contendo 5 garrafas com dito idem, pesando liquido 2 kilos e 200 grammas.

Lote n. 31

Marca FMB: 1 caixa, n. 7.922, pesando bruto, 31 kilos, contendo uma urna funeraria de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 27 kilos.

Lote n. 32

Marca HL—P; 1 caixa contendo 12 garrafas com azeite doce, pesando liquido 6 kilos e meio.

Marca JII: 1 dita, pesando bruto 360 kilos, contendo frascos de vidro branco, ordinarios, sem bocca e sem rolha esmerilhadas, pesando liquido legal 198 kilos.

Lote n. 33

Marca MR: 1 caixa n. 19, contendo fôrmas de ferro fundido para calçado, pesando liquido 216 kilos.

A mesmo marca: 1 amarrado com 5 caixas contendo latas com graxa para calçado, estragadas, pesando bruto 52 kilos.

Lote n. 34

Marca PCC: 1 caixa n. 321, pesando bruto 65 kilos, contendo latas com graxa para calçado, estragada, pesando bruto 55 kilos.

Sem marca: 1 caixa n. 1.452, contendo papel para cigarros, completamente estragado.

Marca SLE: 1 caixa n. 4.519, contendo diversas miudezas.

Marca SS: 1 caixa n. 32, contendo peças de ferro fundido, simples, para machinas, pesando liquido 236 kilos.

Marca WDS—C: 1 caixa contendo alfinetes de ferro completamente estragados, pesando bruto 14 kilos.

Marca VC: 1 caixa n. 1.295, contendo armações com cabos ordinarios para chapéus de sol, pesando liquido 150 kilos.

Lote n. 35

Marca AVC: 1 caixa n. 806, pesando bruto 50 kilos, contendo 36 frascos com ergotina de Bonjean, pesando liquido 1.080 grammas e 58 ditos com injeção Brou, pesando liquido 12 kilos e 700 grammas.

Lote n. 36

Marca B&G: 1 caixa, contendo um piano completamente estragado.

Lote n. 37

Marca B: 1 caixa n. 3, contendo cravos para ferrar animais, pesando bruto 27 kilos.

Lote n. 38

Marca E—IMO: 1 caixa, pesando bruto 130 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, azuladas, sem rolhas e sem bocca esmerilhada pesando liquido legal 71 kilos e meio.

Marca CRP—T: 1 caixa contendo potes com tampas de vidro branco n. 1, pesando liquido 49 kilos.

Lote n. 39

Marca CD—SP: 1 caixa n. 2.261, contendo 5 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido 5 kilos e meio; e garrafas vazias e quebradas.

Lote n. 40

Marca CUM: 1 caixa n. 2.875, pesando bruto 90 kilos, contendo 13 duzias e 8 pares de estribos de latão polidos sem mola.

A mesma marca: 1 caixa n. 2.876, pesando bruto 366 kilos, contendo tinta verde em pó, pesando 340 kilos.

Lote n. 41

Marca BIM: 1 caixa pesando bruto 79 kilos, contendo taxás de ferro simples, para calçado, pesando 74 kilos.

Marca CPI: 1 caixa n. 997, contendo obras não classificadas de madeira e ferro, pesando liquido 21 kilos; e ditos de ferro fundido, simples, pesando 36 kilos.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. João Correia Pacheco & Comp., Armstrong Paulino & Comp., Fonseca Corrêa & Comp. e José Antonio Gonçalves & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 24 de dezembro proximo findo, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que não o fizer até o dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1895.—servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Escola Militar

Devendo os exames de admissão á matricula nesta escola realizar-se durante a primeira quinzena de fevereiro, são convidados os interessados a comparecer nesta secretaria em qualquer dia util, das 9 ás 3 horas da tarde, afim de se lhes prestar os esclarecimentos precisos para o processo da matricula.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 24 de janeiro de 1895.—*João de Avila Franca*, major graduado, secretario.

Directoria Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de dezembro do anno passado, se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districtos do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorisado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes termos:

« Fica o governo autorisado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, e mediantes as clausulas seguintes:

I

O contractante ou empresa que se organizar se obrigará a estabelecer comunicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cameté, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alemquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Itacotiara, no Amazonas.

II

O prazo para conclusão e funcionamento da linha principal entre as capitães dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

III

Para o funcionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula I, o prazo maximo, nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

IV

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, durante o qual não poderá ser concedida autorisacão alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitães dos dous estados.

V

Fica resalvado á União e aos estados o direito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmitir seus despachos pela via que preferirem.

VI

Findo o prazo do privilegio (30 annos), reverterá á União todo o material, edificações, terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que forem cedidos pelo contracto.

VII

O contractante ou companhia que organizar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50 % em relação á tarifa ordinaria adoptada.

VIII

A tarifa, organizada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua acquiescencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repartição dos Telegraphos.

X

Em qualquer tempo depois de dous annos de funcionamento, poderá o governo encampar a empresa pagando apenas a importancia por ella despendida com a acquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

XI

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na porcentagem de 50 %, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

XII

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluída a obrigação de entrega ás linhas brasileiras em Pinheiro ou Belém de todos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona privilegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

XIII

Para coadjuvar a execução desse serviço, fica o governo obrigado a uma subvenção annual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

XIV

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a facultade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente á secção interrompida, proporcionalmente á sua extensão, até ao restabelecimento das comunicações.

XV

A subvenção annual de 17.125 libras será paga por trimestres vencidos, mediante attestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funcionamento das linhas e entrará no balanço de liquidação de contas entre a administração da empresa e a Repartição dos Telegraphos.

XVI

Gosará o contractante, ou empresa que organizar, de isenção de direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderá estabelecer linhas aereas ou subterraneas que ligtem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias ou empresas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduaes a respeito do estabelecimento de novas ramificações dos seus cabos.

XX

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduaes para fazer ao contractante cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

XXI

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, será entregue ao governo uma planta demonstrativa da locação dos cabos, acompa-

nhada de todas as indicações que forem colhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer outras modificações nas condições do seu funcionamento normal devem ser comunicadas, dentro de 24 horas, ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatamente trazer ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empresa, seja ao pessoal nella empregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua escolha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

XXV

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem ser pelos tramites administrativos, pelos tribunales do Brazil, de accordo com a sua legislação; e segundo á qual serão ainda resolvidas as questões entre o contractante ou empresa e um particular qualquer domiciliado no paiz.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importância de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fuzendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXVII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangerá o deposito anterior, e será levantado depois do funcionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despesas de fiscalização concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adeantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894.—*Leandro A. R. da Costa*, director-geral interino.

Directoria Geral da Industria

Pela Directoria Geral da Industria se faz publico que havendo Gallo & Comp. allegado em seu requerimento que a patente n. 942, de 17 de setembro de 1890 concedida á *South American Welsbach Incandescent Light Company*, para um apparelho illuminante, de sua invenção, sobre bicos de gaz ou de lampalãs não está em uso effectivo, de accordo com o art. 59 e de conformidade com o art. 58 §§ 1º, 2º e 3º, do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, pelo que incorreu em caducidade, resolveu o Sr. ministro que o concessionario produza, dentro do prazo de 30 dias, a prova de que foi cumprida a referida disposição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1895.—*Augusto Fernandes*, director-geral interino. (

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Tendo esta inspectoria necessidade de fazer aquisição de duas catraias, forradas de cobre e com a lotação de 30 toneladas cada uma, de ordem do Sr. dr. inspector geral, faço publico que, para esse fim, serão recebidas nesta inspectoria propostas em cartas fechadas e selladas as quaes serão abertas em presença dos interessados no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 22 de janeiro de 1895.—*Alexandre Ribeiro Cirne*, chefe interino. (

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVAS DE LUBRIFICAÇÃO PARA EIXOS DE CARROS

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, receber-se-ão propostas para o fornecimento de 20.000 escovas completas de lubrificação para eixos de carros e 20.000 mechas para as mesmas escovas iguaes ás amostras existentes nesta secretaria á disposição dos concurrentes bem como as condições para o contracto.

A entrega desse material será feita no almoxarifado da estrada no prazo maximo de seis mezes contados da data da assignatura do contracto, devendo a metade do fornecimento, isto é, 10.000 escovas completas e 10.000 mechas, serem entregues nos primeiros tres mezes e as restantes no fim do prazo estipulado.

Os concurrentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Tendo sido fixado para o dia 3 de fevereiro proximo, os concursos para os logares de praticantes e supplentes e carteiros e supplentes, de ordem do Sr. administrador faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta novamente a inscripção, até ao dia 31 do corrente, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Para os concursos dos logares de praticantes e supplentes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gosar boa saúde e estar vaccinado; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiros e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gosar boa saúde e estar vaccinado; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classi-

ficação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado ao exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena, obtida na Instrução Publica, academia ou instituto approved pelo governo.

O concurso de praticantes e supplentes terá lugar no edificio do Correio Geral e o de carteiro e supplentes no edificio do Gynnasio Nacional na rua Larga de S. Joaquim, ambos ás 10 horas da manhã.

1ª secção da administração, 22 de janeiro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director interino da Fazenda faço publico o seguinte:

1º, que de 1 de fevereiro proximo futuro em diante o pagamento ao pessoal das Repartições da Prefeitura Municipal será feito nos dias abaixo designados;

2º, que as repartições internas serão pagas indo as folhas, cheques, e as importancias respectivas á cada uma das secções, excusando os Srs. empregados procurarem receber na Pagadoria, salvo aquelles que não tiverem recebido nos dias proprios annunciados;

3º, que além das folhas annunciadas, nenhuma outra absolutamente será paga, prevenindo-se que á esta uma ordem superior, que será rigorosamente cumprida de ora em diante;

4º, que, sendo as folhas organizadas na contadoria, em vista dos attestados de frequencia enviados pelas respectivas repartições, previre-se que sem terem sido enviados taes attestados, não se pagará á *pessoa alguma*, ainda que dê isto lugar a serem realizados os pagamentos em dias posteriores aos designados, e neste caso dar-se-hão avisos por meio de annunciados;

5º, que os pagamentos só serão feitos aos proprios ou aos procuradores legalmente constituídos;

6º, que, finalmente, do dia 1 a 15 de cada mez só serão feitos pagamentos ao pessoal, e desse dia em diante serão crião attendidas as contas que estiverem dividamente processadas.

No 1º dia util de cada mez serão pagas as seguintes folhas:

Prefeito.
Gabinete do prefeito.
Conselho Municipal.
Secretaria do conselho.
Directoria do Interior e Estatistica.
Dita de Fazenda.
Dita da Instrução Publica.
Procuradoria dos Feitos Municipaes.
Aposentados.

No 2º dia util;
Directoria de Obras e Viação.
Escola Normal.
Instituto Commercial.
Cobrdores Municipaes.
Subvenções.

No 3º dia:
Directoria de Hygiene.
Repartição do Matadouro.
Dita da Vaccina.
Telephonista Municipal.

No 4º dia:
Agentes e escrivães.
Asylo de Mendicidade.
Casa de S. José.
Instituto Profissional.
Necroterio.
Pensões.

No 5º dia:
Estação Central de desinfecção.
Assistencia Publica.
Carta Cadastral.
Corpo de Bombeiros.
Tachygraphia.

No 6º dia:
Professores do 1º grau — seis districtos.

No 7º dia :
Professores do 1º grão — seis districtos.

No 8º dia :
Professores do 2º grão.
Transportes de inspectores escolares.
Professores addidos.
Curso Nocturno.

No 9º dia :
Adjuntos.

No 10º dia :
Guardas urbanos e suburbanos.

No 11º dia :
Professores subvencionados.
Consignações e subsidios.
Fiscaes de inflamaveis.

No 12º dia :
Pessoal da Lagóa Rodrigo de Freitas.
Dito dos Cemiterios Municipaes.

No 13º dia :
Alugueis de casas para escolas e agencias.
1ª sub-directoria de Fazenda da Contadoria,
15 de janeiro de 1895.—*Hern oganes de Azevedo Marques*, sub-director contador.

Prefeitura do Districto Federal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento :

1º, idade superior a 12 annos ;

2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola ;

3º, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracis*.

Directoria do Interior e Estatistica 1ª SECÇÃO

Fornecimento de objectos para expediente

De ordem do Dr. prefeito previne-se que a abertura das propostas para o fornecimento de objectos para o expediente das repartições municipaes será feita hoje 25 do corrente, nesta directoria, ás 2 horas da tarde em presença dos concurrentes.

Directoria do Interior e Estatistica, 25 de janeiro de 1895.—O director, Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da directoria de obras e viação, se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que Antonio José de Azevedo, requereu licença para assentamento e uso de um girador de vapor de segunda categoria, no seu estabelecimento á rua da Urugayana n. 39, freguezia do Sacramento.

Em 23 de Janeiro de 1895.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 31 do corrente ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 133, irão em hasta publica, por infracção das posturas, 35 copos de vidro para agua.

Engenho Novo, 25 de janeiro de 1895.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

1º Districto da Campo Grande

AGENCIA DA PREFEITURA

Acha-se no deposito deste districto uma besta castanha, tendo no quarto a seguinte marca feita a fogo : uma linha vertical terminada por tres menores.

A qual será vendida em hasta publica no dia 28 do corrente, para pagamento da multa e mais despezas.

Para conhecimento dos interessados mando fazer esta publicação.

Agencia da Prefeitura do 1º districto de Campo Grande, 23 de janeiro de 1895.—O agente, *José Joaquim de Agostinho*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados.

Freguezia da Lagóa

Dr. Sodrê, Barra — Rua Voluntarios da Patria n. 179.

José Pinto, B. Fundo — Rua General Severiano n. 34.

Francisco Alfredo Costa, Belém — Rua Paysandú n. 42.

José Antonio Sanches, Rodeio — Rua General Polydoro n. 52.

Manoel Santa Maria, Rodeio — Rua da Assembléa n. 47.

F. Cordeiro de Faria, Ypiranga — Escola Militar.

Alves Estevão, Ypiranga — Escola Militar.

José Corrêa Faria, Ypiranga — Escola Militar.

Abel Padilha, Ypiranga — Escola Militar.

Placido Barbosa, Barra — Rua Passos Manoel n. 20.

Manoel Pereira, Barra — Rua Passos Manoel n. 20.

Dr. Luiz Ribeiro e sua familia, Barra — Rua das Laranjeiras n. 17.

Augusto Torres, Barra — Rua do Ypiranga n. 1.

Freguezia de S. José

Miguel Carneiro, Vassouras — Hotel Corôa de Ouro.

Manoel Ramos, Vassouras — Hotel Corôa de Ouro.

Antonio Gomes de Oliveira, Casal — Hotel Corôa de Ouro.

Francisco Soares, Belém — Rua da Guarda Velha n. 46.

Francisco M. Torres Netto, Mendes — Rua Sete de Setembro n. 1 B.

Luiz Teixeira Velho e sua familia, Mendes — Ladeira Santo Thereza n. 31.

Freguezia do Sacramento

José Clemente Gomes, S. Pedro — Rua dos Andrades, hotel Globo.

Guilherme Silva, Mendes — Rua S. Pedro n. 98.

J. Pereira Torres, Belém — Rua da Alfandega n. 203.

J. Pereira Barbosa, Sant'Anna — Rua do Rosario n. 75.

Pedro Joaquim Bastos, Belém — Rua da Alfandega n. 145.

Antonio Pinto, Belém — Rua da Alfandega n. 145.

José Paudoneiro, S. Paulo — Rua do General Camara n. 107.

Leocadio Pago, Belém — Rua Larga de São Joaquim n. 185.

Maria Paga, Belém — Rua Larga do S. Joaquim n. 185.

Prudencio Madeira, Sabará — Rua do General Camara n. 361.

Freguezia da Candelaria

Dr. Carvalho Borges, Valença — Rua dos Ourives n. 33.

Antonio Nunes, Porto Novo — Rua Primeiro de Março n. 79.

Americo Antonio de Souza e sua mulher, Sant'Anna — Rua de S. Pedro n. 72.

Francisco Ribeiro, Lavrinhas — Rua Primeiro de Março n. 17.

Victoriano Puebla, Mendes — Rua de S. Pedro n. 14.

Armando de Carvalho, Barra — Rua Theophilo Ottoni n. 14.

Antonio Ignacio Figueiredo, Porto Novo — Praça do Mercado n. 155.

José Rodrigues, Porto Novo — Praça do Mercado n. 155.

Antonio José Teixeira e mulher, Mendes — Rua Theophilo Ottoni n. 32.

Freguezia de Santa Rita

Loriano Paulo, Oriente — Rua da Prainha n. 83.

Fuzi Luiz, Oriente — Rua da Prainha n. 83.

João Tavares, Parahyba do Sul — Rua Estreita de S. Joaquim n. 26.

José Gomes, Belém — Rua da Conceição n. 17.

Pedro José Marques, Macacos — Rua da Imperatriz n. 28.

Manoel José Pereira, Volta Redonda — Rua da Saude n. 102.

Antonio Lopes, Bananal — Rua da Imperatriz n. 19.

Miguel Izoldi, Barra Mansa — Rua Theophilo Ottoni n. 32.

José Boaventura, Belém — Morro da Saude n. 23.

José Alves, Belém — Rua da Saude n. 142.

F. Antonio M. Cancio e um filho, Mendes — Rua da Prainha n. 119.

Felix Marques, Sabará — Rua do Livramento n. 97.

José Lamas, Sabará — Largo da Imperatriz n. 125.

Freguezia de Santo Antonio

Pedro Sprita, Juiz de Fóra — Rua do Riachuelo n. 229.

Dr. Enéas Galvão, Mendes — Largo dos Guimarães n. 25.

Francisca dos Santos, Mendes — Rua dos Junquinhos n. 4.

Maria Galvão, Mendes — Rua do Aqueducto n. 25.

Clemente Taverouse, Palmeira — Rua do Visconde do Rio Branco n. 18.

Antonio Cesario, Juiz de Fóra — Rua dos Invalidos n. 112.

João Gonçalves, Belém — Rua dos Invalidos n. 72.

Major José Antonio, Rodeio — Rua do Oriente n. 17.

Azevedo, Rodeio — Paula Mattos.

Espirito Santo

Elydio da Silva e senhora, Juiz de Fóra — Rua Maria José n. 10.

Antonio A. Azevedo, Barra — Rua de S. Leopoldo n. 171.

Antonio Nogueira, Barra — Rua da Floresta n. 54.

Freguezia de Sant'Anna

José Ferreira, Rodeio — Rua do Visconde de Itaúna n. 64.

José Martins, Rodeio — Rua do Visconde de Itaúna n. 64.

Manoel Martins, Rodeio — Rua do Visconde de Itaúna n. 64.

Carlos de Figueiredo, Mendes — Morro da Providencia n. 10.

Christovão Trenque, Barra — Rua do Senador Euzebio n. 29.

Juvina de Figueiredo, Mendes — Morro da Providencia n. 10.

Americo Antunes de Siqueira, Mendes — Morro da Providencia n. 10.

Victorino Moreira, Bananal — Rua de S. Diogo n. 200.

Antonio Sampaio, Retiro — Ladeira do Barros n. 22.

Phelippe José, Mendes — Praça da Republica n. 38.

Taudulo Paschoal, Mendes — Praça da Republica n. 38.

Manoel Tambarco, Juiz de Fóra — Rua Formosa n. 24.

Freguezia de S. Christovão

Antonio José de Sant'Anna, Belém — Retiro Saudoso n. 41.

Freguezia do Engenho Novo

Guilherme Wanderley, Serraria — Rua Zeferina n. 17.

Maximino Daniel, Valença — Rua Zeferina n. 17.

Dr. Pinto Valle, Belém—Rua Goyaz n. 9.
João Moulévade, Belém—Rua Getulio n. 17.
Manoel Bento da Silva, sua senhora e tres filhos, Barra—Rua Lucidio Lago n. 39.
José Alfeldy o familia, Belém—Rua Pedro Segundo n. 31.

Faeguezia do Engenho Velho

Serafim Leite, Entre Rios—Rua Amazonas n. 4.
José Braga, S. Paulo—
Dr. Luiz Flores, Barra—Rua Mattoso numero 77.
Alvaro Ramos, idem—Rua Mariz de Barros n. 59.
Pdros Magalhães, idem—Rua do Bispo numero 20.
Heitor Aduas, idem—Rua do Bispo n. 49.
Fernandes Vianna, idem—Rua do Souto n. 24.
Laureano Wousphkx, Belém—Rua do Uruguay n. 19.
Henrique Quilhoti, Mendes—Rua Jeronymo de Mesquita.
Deolinda—Boulevard Villa Isabel n. 81.
João Malta, Valença—Rua de Itapagipe n. 73.
Lourenço Morticelli, Vassouras—Rua Desembargador Isidro n. 11.

Freguezia de Inhaúma

Alfredo Moreira Maia, Belém—Rua Amelia n. 10, Cupertino.
Rodolpho Alves, Belém—Rua Dias da Silva n. 8.

Freguezia de Sant'Anna

Alferes Manoel Francisco dos Santos, Barra—Quartel do 23º
Sargento Fernando Garcia Ramos, Barra—Idem.
Soldado Antonio Lourenço de Souza, Barra—Idem.
Soldado João Ferreira do Nascimento, Barra—Idem.
Soldado João Pereira da Silva, Barra—Idem.
Soldado Candido Antonio Santos, Barra—Idem.
Soldado José Procopio da Silva, Barra—Idem.
Soldado João Faustino Bispo, Barra—Idem.
Soldado Fortunato M. da Silva, Barra—Idem.
Corneta José Monteiro do Nascimento, Barra—Idem.
Capital Federal, 24 de janeiro de 1895.—
Dr. Paulino Werneck, auxiliar.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias

O doutor Joaquim de Lima Pires Ferreira juiz da 14ª pretoria nesta Capital Federal da Republica do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de José Maria de Freitas Braga me foi dirigida a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 14ª pretoria, José Maria de Freitas Braga negociante, desta praça é credor de D. Maria Pey Bertine moradora nesta freguezia da quantia de 4:000\$ e juros estipulados por uma escriptura de divida com hypotheca vencida e não paga, além da multa. E porque não obstante tratar-se de uma divida garantida por hypotheca de bens incommunicavel com os de seu marido Manoel Pinto de Magalhães com quem se casou a supplicada com completa separação de bens, tem o supplicante de propor acção ordinaria para haver a condemnação da supplicada e seu marido que se acha este ausente em parte incerta e não sabida. Requer a V. Ex. se digne admitir o supplicante justificar a dita ausencia, afim de se lavrar o publicar editaes de 30 dias para citação do supplicado, findos os quaes vir á primeira fallar aos termos da mesma acção ordinaria, vir offerecer os artigos nos quaes melhor exporá sua intenção, ficando assignado então dez dias para contestação, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final sentença e execução, pena de revelia. Pede deferimento.

Estavam colladas duas estampilhas sendo uma de 200 réis e outra de 10 réis inutilizadas pela seguinte forma—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.—O advogado, José Manoel Duarte Lima. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Autuada, justifique—Rio, 6 de dezembro de 1894.—Pires Ferreira—Tendo o justificante produzido suas testemunhas proferi a sentença do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia de Manoel Pinto de Magalhães em lugar incerto, á vista dos depoimentos das testemunhas e mando se passe editaes por 30 dias para citação requerida a fl. 2 pagas pelo justificante as custas—Rio, 15 de janeiro de 1895.—Joaquim de Lima Pires Ferreira. Em cumprimento pois, desta minha sentença, se passou o presente edital e por elle é citado Manoel Pinto de Magalhães para vir a juizo fallar aos termos de uma acção ordinaria e as que é autor José Maria de Freitas Braga contra sua mulher e o supplicado, tudo na forma da petição acima transcripta afixando o porleiro um na porta desta pretoria de que passará certidão para constar. Dado e passado nesta pretoria aos 18 de janeiro de 1895.—E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão que o subscrevi.—
J. de L. Pires Ferreira.

Com o prazo de 10 dias para publicação do pedido de homologação de concordata feita a este juizo por Duarte Irmão & Comp., e de citação aos interessados para virem com as reclamações, que tiverem, dentro daquelle prazo

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Duarte Irmão & Comp., e nos termos do art. 120 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, me foi dirigida uma petição, instruida com diversos documentos e requerendo a homologação da concordata por elles apresentada, e tendo os respectivos autos subido á minha conclusão, nelles proferi o despacho do teor seguinte: De accordo com o disposto no art. 123 da lei n. 24 de outubro de 1890, o escrivão publique edital annunciando o pedido de homologação e marcando o prazo do 10 dias dentro do qual poderá ser feita reclamação. Rio, 21 de janeiro de 1895. Cardoso de Gusmão. Em virtude deste despacho se passou este edital annunciando o pedido de homologação de concordata feita a este juizo por Duarte Irmão & Companhia, devendo os interessados apresentar as reclamações que tiverem dentro do prazo de 10 dias que serão contados da data da publicação deste. E para que chegue as conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dons de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei.—Dado e passado nesta Capital Federal a 21 de janeiro de 1895. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrivi.—
Antonio Cardoso de Gusmão

PARTE COMMERCIAL

Camera Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 3/8	10 7/32
» Paris.....	919	941
» Hamburgo... 1.139		1.162
» Italia.....	—	871
» Portugal....	—	423
» Nova York..	—	4.973
Soberanos.....	22\$975	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, de 5 %	330\$000
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000

Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:014\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %	1:228\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1879.....	2:050\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	16\$500
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	75\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	74\$000
Dito idem, integ.....	162\$500
Dito Rural e Hypothecario, c/50%.	130\$000
Dito idem, integ.....	245\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	209\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	214\$000
Dito do Commercio, integ.....	220\$000

Companhias

Comp. Seguros Prosperidade....	9\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	10\$500
Dita Loteria dos Estados.....	37\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	39\$000
Dita Loteria Nacional.....	80\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	170\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	57\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$500
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:228\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:014\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro-Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE JANEIRO DE 1895

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1895, reunidos ás 12 horas do dia, no salão do predio n. 53 da rua Primeiro de Março, edificio do Banco União do Credito, 17 Srs. accionistas, representando 24.648 acções, o presidente da companhia Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos declara aberta a sessão ás 12 horas e 15 minutos da tarde.

De accordo com os estatutos, é acclamado presidente desta assembléa geral extraordinaria o Sr. Dr. Francisco José de Souza Lopes, que toma assento e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Oscar Braga e Dr. Augusto Nicoláo de Souza Santos.

Assim constituida a mesa, dá o Sr. presidente começo aos trabalhos, fazendo ler a acta da assembléa geral ordinaria de 17 de dezembro do anno findo, a qual, submettida á discussão, é unanimemente approvada.

O Sr. presidente da assembléa declara que, sendo o fim desta reunião a reforma dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal, vae mandar proceder á leitura de cada um dos artigos do projecto de reforma e submeter á votação.

O Sr. secretario passa a ler cada um dos artigos dos estatutos, a reforma e em seguida as alterações constantes do projecto de reforma como se segue:

Ao art. 1.º Foi approvado o seguinte acrescimo: « e a actual Companhia Ferro-Carril Carioca.»

Submettido á discussão o art. 4.º do projecto de reforma, pediu a palavra o Sr. accionista Castellões para fazer diversas considerações sobre a conveniencia de serem ao portador as acções desta companhia; pedem a palavra os Srs. accionistas Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos e Francisco de Paula Palhares, que fazem reflexões a respeito, e sendo submettido a votos, é approvedo o referido art. 4.º como se segue:

Art. 4.º O capital da companhia fica reduzido a 2.500.000\$, dividido em 25.000 acções nominativas do valor de 100\$ cada uma.

Art. 5.º Foi approvada a suppressão.

Art. 6.º Idem.

Art. 8.º Foi approvada a seguinte alteração:

A assembléa geral é constituida com os possuidores de acções inscriptas no registro da companhia antes da suspensão das transferencias.

A segunda parte do art. 14 foi accrescentada com o seguinte: «até o maximo de 100 votos, qualquer que seja o numero de acções que o accionista possuir.»

Sobre este assumpto pedem a palavra os Srs. Ferreira Butler e Francisco de Paula Palhares, que impugnam a proposta da reforma, e o Sr. conselheiro Theodoro Machado, que apresenta a seguinte emenda: «Propoño que em vez de 10 acções por um voto sejam 50 para um voto até o maximo de 200 votos.»

Fallam contra esta emenda os Srs. Drs. Eduardo Santos e João Murtinho; sendo posta a votos, é rejeitada.

O accionista Sr. Ferreira Butler protesta contra o modo por que foi feita esta votação, *per capita*, pelo que o Sr. presidente lê os estatutos e faz ver que ella foi perfeitamente legal; assim rejeitada o emenda, foi posto a votos o art. 14 do projecto da reforma conforme se achava redigido, sendo approvedo contra o voto do Sr. Ferreira Butler.

Todos os outros artigos do projecto da reforma foram approvedos unanimemente e sem debate, como seguem:

Art. 15, foi supprimida a 2.ª parte deste artigo.

Art. 19, onde se lê—um presidente e tres directores—leia-se: composta de dous directores, dos quaes um será o presidente e o outro director-technico.

Art. 21, onde se lê—o mandato tanto do presidente como de cada um dos directores—leia-se: o mandato tanto do presidente como do director-technico.

Art. 22, onde se lê—na falta de um administrador os outros em exercicio chamarão, etc.—leia-se: na falta de um director o outro em exercicio chamará, etc.

Art. 22. Na segunda parte deste artigo onde se lê—os outros dous membros poderão chamar, etc.—leia-se: o outro membro poderá chamar, etc.

Art. 23. Onde se lê—na falta do presidente fará suas vezes o director mais velho, em idade—leia-se: na falta do presidente o substituirá o outro director.

Art. 24. Onde se lê—os honorarios da directoria serão marcados pela assembléa geral—leia-se: os honorarios da directoria serão de 1.000\$ mensaes a cada director.

Art. 25 e seus paragraphos foram supprimidos.

Art. 26. A 2.ª parte deste artigo e o termo—nesta hypothese— foram supprimidos.

Art. 27 e seus paragraphos ficaram redigidos da seguinte fórma:

Art. 27. A directoria tem plenos e amplos poderes administrativos e igualmente os de constituir mandatarios.

§ 1.º Formular os regulamentos que julgar necessarios ao serviço da companhia e regular o systema de sua escripturação.

§ 2.º Fixar no fim de cada semestre os dividendos que se deya distribuir á vista do resultado da conta de lucros e perdas e ouvido o conselho fiscal.

§ 3.º Autorisar e celebrar contractos para fornecimentos de qualquer material ou para outros fins de interesse da companhia.

§ 4.º Vender ou autorisar a venda de quaesquer objectos ou effeitos pertencentes á companhia.

§ 5.º Resolver a acquisição ou alienação de bens immoveis.

§ 6.º Rediuzir e apresentar nas sessões ordinarias da assembléa geral o relatório annual dos negocios da companhia, acompanhado do balanço, contas de lucros e perdas, mappa estatísticas e de quaesquer informações e documentos de interesse geral para ella.

Art. 28. Ao presidente, além dos deveres do seu cargo, como membro da directoria incumbem:

§ 1.º Presidir as reuniões da companhia e provisoriamente as da assembléa geral, até que se constitua a mesa.

§ 2.º Convocar extraordinariamente a directoria quando for necessario.

§ 3.º Convocar a assembléa geral extraordinaria quando for necessario, ou devida-mente requerida e as ordinarias nas épocas prescriptas.

§ 4.º Representar a companhia em todas as suas relações officiaes e em quaesquer pleitos juridicos.

§ 5.º Assignar os contractos e escripturas que a directoria tiver resolvido fazer.

§ 6.º Nomear um gerente de sua confiança e marcar-lhe os vencimentos, deveres e attribuições, podendo demittir-o quando entender que não preenche os deveres do seu cargo.

§ 7.º Nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia.

§ 8.º Determinar o numero, ordenados ou salarios de todo o pessoal da companhia, conceder gratificações aos que ás merecerem e fixar a fiança dos que devam prestal-as.

§ 9.º Escolher o banco onde se deya depositar os fundos da companhia.

Ao director technico, além dos deveres que lhe competem como director, incumbem mais:

§ 1.º Os de secretario da directoria.

§ 2.º A direcção technica de todas as obras novas e bem assim das reformas que se hajam de fazer.

Art. 29. Foi supprimida a segunda parte deste artigo, onde se lê:—e possuidores do 20 acções pelo menos.

Art. 30. Foi substituido pelo seguinte:

O mandato dos fiscaes será gratuito.

Art. 35. Foi approvedo o seguinte:

Paragrapho unico. Pela presente reforma de estatutos fica a directoria com plenos e amplos poderes para contractar com o Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus* para execução do seu contracto com a Intendencia Municipal e bem assim a resolver sobre todas as hypotheses inherentes a execução d'aquelle contracto, podendo para isso dar bens á hypotheca, assignar as escripturas e documentos que forem necessarios.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo sido approvada a reforma de estatutos, vae se proceder á eleição de directoria e conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Ferreira Butler e diz que, de accordo com a harmonia de vistas em que se acha a maioria dos Srs. accionistas, propõe que sejam aclamados directores os Srs. Drs. Eduardo Augusto de Souza Santos para presidente e João Candido Murtinho para director-technico.

Submettida a votos esta proposta, é unanimemente aceita e proclamados directores os ditos enhores.

Em seguida o accionista Sr. Oscar Braga propõe que sejam aclamados membros effectivos do conselho fiscal os Srs. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Antonio Ferreira Butler e Francisco de Paula Palhares e supplentes os Srs. Luiz Francisco de Pinho, Augusto Nicolau de Souza Santos e Dr. Constante da Silva Jardim.

Submettida a votos esta proposta, é unanimemente aceita e proclamados membros do conselho fiscal os referidos senhores.

Terminada a votação, o accionista Sr. Francisco de Paula Palhares agradece ao Sr. conselheiro Theodoro Machado os relevantes serviços que tem prestado com toda a dedicação

a esta companhia; e o Dr. Eduardo Santos propõe que seja lançado na acta um voto de louvor ao referido Sr. conselheiro Theodoro Machado, pelo muito que tem feito em beneficio dos interesses desta companhia, o que foi unanimemente acceto e com entusiasmo.

Nada mais havendo a tratar-se, suspende-se a sessão ás 2 1/2 da tarde, lavrando-se a presente acta, que vae por mim assignada, pela mesa e pelos accionistas presentes. E, eu Oscar Braga secretario que a fiz e assigno.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.—Dr. Francisco José de Souza Lopes.—Oscar Braga.—Augusto Nicolau de Souza Santos.—Conselheiro Theodoro Machado F. P. da Silva.—Francisco de Paula Palhares.—Antonio Ferreira Butler.—José Baptista Castellões.—José Chiappe.—Carlos F. S. Mattos.—Eduardo Braga.—Luiz Francisco de Pinho.—Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.—Dr. Joaquim Alves Torres.—Dr. João Candido Murtinho.—Dr. Constante da Silva Jardim.—Manoel Gomes Pereira.—Manoel Salustiano da Silva.

Certifico que foi archivada nesta repartição sob n. 2.280, em virtude de despacho da Junta Commercial desta data, a acta da sessão da assembléa geral e extraordinaria da Companhia Ferro-Carril Carioca de 16 deste mez em que foi approvada a reforma dos estatutos da mesma companhia com redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de janeiro de 1895.—O secretario Cezar de Oliveira.

Estavam tres estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas; e ao lado o carimbo da junta.

ANNUNCIOS

Companhia Banha Rio Grandense Alves

Convidam-se os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria para prestação de contas dos annos de 1892 e 1893, no escriptorio á rua do Rosario n. 37, sobrado, no dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—Rodolpho A. França, director gerente. (.

Laboratorio Nacional de Analyses

ANALYSE N. 833

Banha marca Miranda de Porto Alegre apresentada com requerimento de Miranda & Comp.

A analyse revelou que a referida amostra contem 0,180 % de humidade e que apresenta como ponto de fusão dos acidos graxos 37,6, correspondendo a 30,73 de acido steárico e 64,27 de acido obico. É um producto de boa qualidade, isento de substancias extranhas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.—Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Companhia Engenho Central da Pureza

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, 1.º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e resolverem sobre a mesma, d'liberando tambem sobre outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1895.—Herman Joppert, presidente. (.